

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 153, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.108, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;

18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;

19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;

20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;

21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;

22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;

23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;

24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;

25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;

26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;

27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;

28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;

29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e

30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas – MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 01005/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042143/2015-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inscrita no CNPJ nº 02.778.905/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18052/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1108, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1108/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722590** e o código CRC **992DA5F2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37374/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042143/2015-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705122** e o código CRC **D7F88E26**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18881/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.042143/2015-04**.

Processo de Outorga nº: 53740.001667/1998-46.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Inácio**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 578, publicada no DOU de 10/11/2003, e Decreto Legislativo nº 1121, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/08/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674808** e o código CRC **3272AC6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27277/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO.**

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro
86.650-000 - Santo Inácio - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042143/2015-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18881/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674823** e o código CRC **A19C7B57**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27277/2015/SEI-MC, 20 de agosto de 2015

53900.042143/2015-04

ENDEREÇO / ADRESSE

Associação Cultural E Comunitária De Santo Inácio.

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro

86.650-000

Santo Inácio - PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

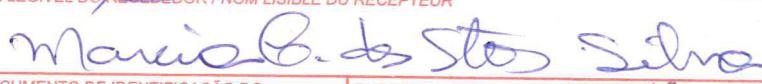
03/09/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Jacintino
Matrícula: 8.564.971-6
Agente de Correios
AC Santo Inácio / PR

75240203-0

FC0463716

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



114 x 186 mm

**AVISO DE RECEBIMENTO****AVIS CN07****AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

22679707 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h

PREENCHER COMPLETAMENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Setor de Comunicação Eletrônica

Setor de

Setor de Comunicação Eletrônica

Setor de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900 066 460 / 2015-16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO – PR

RUA JOSEFA MATOS GARCIA 582 – FONE 44 33522075

SANTO INÁCIO - PR

Oficio nº. 10/15

Santo Inácio, 20 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria documentação solicitada desta Associação pelo oficio de numero 27277/2015/SEI-MC, do dia 20 de agosto do corrente.

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Valmir Coelho
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/11/15, 14:00 horas

Assinatura: Ponceiro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **EMISSORA SANTOINACIOFM** operando na freqüência 87,9 localizada na Rua Josefa Matos Garcia, 582, no município de Santo Inácio PR, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade firmo o presente.

Santo Inácio, 16 de novembro de 2015.


Valmir Coelho

Presidente

Funarpen
SELO DIGITAL Nº
jmDr6. gSKBo. V0udj
Controle
VhnEX. rzvS
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
SERVICÓ NOTARIAL REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Simone Ferraz Simoni Marques
TITULAR
Cesarina Lopes dos Santos Furlan
Franciele Faveri de Oliveira
COMARCA DE COLORADO - PARANÁ

Reclunheu Semelhante A(S) FIRMA(S)
Simona de Valmir -
Coelho:
20 NOV 2015

JOSE SANTO INACIO - PI
v. Raposo Lopes, 530 - Fone/Fax: (44) 3352-1766
Comarca de Colorado - PR
Sto. Inácio

Em test *da verdade*
Simone Ferraz Simoni Marques
Cesarina Lopes dos Santos Furlan

BOA TARDE
VALMIR COELHOSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SANTO INACIO

CNPJ: 02.778.905/0001-12

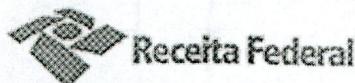
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:28:46 do dia 20/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.905/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SANTO INACIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.C.C.S.I.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSEFA MARTOS GARCIA		NÚMERO 582	COMPLEMENTO
CEP 86.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO INACIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/11/2015** às **10:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala

Rua São Paulo, 850 – Cx. P. 64 – Fone/Fax (44) 3323-1425 – Colorado-PR

**- 3^a. ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO -**

Reqte.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE SANTO INÁCIO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO PR



CAPÍTULO I

Dos objetivos da entidade

A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio. Com sede na Rua Josefa Matos Garcia 582, cidade de Santo Inácio, estado do Paraná é constituída com a finalidade de incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científica informativo e de comunicação e suas práticas com os propósitos de promover a democracia, fazer uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por ser inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizar os bons costumes, a ética e a civilidade moral, de acordo com o art. 5º da Constituição Federal (*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença*), de tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art. 2º – A Associação Cultural e Comunitária tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- i) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- j) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;

Ofício 10/15 (0849720)

SEI 53900.042143/2015-04 / pg. 11



I) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

Art. 3º – Poderão se associar todas as pessoas físicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende o município de Santo Inácio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro direutivo;
- e) Participar de todas as atividades da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.
- f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembléias convocadas pela associação.

Parágrafo Único – Será excluído da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio o associado que deixar de comparecer a três Assembléias Gerais



consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado.

Art. 6º – Para ser considerado associado da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com a contribuição à associação e demais obrigações estatutárias

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º – São órgãos da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

Art. 8º – Da Assembléia Geral – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio.

§1º – A Assembléia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:



- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembléia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

Art. 9º – Compete a Assembléia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;
- c) Para a dissolução da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Parágrafo Único:– Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.



Art. 11 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de três anos, em Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 30 dias antes da data marcada para a Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; ser brasileiro nato ou naturalizado a mais de 10 e ser morador na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio.

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de sete (7) associados para comporem a Diretoria Executiva e de Três (03) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas.

§5º – A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os sete (7) cargos da Diretoria Executiva;

§6º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o último ano de mandato. Nesta reavaliação do Planejamento também será definido quem ocupará a Coordenação Geral para o segundo ano de mandato, podendo haver remanejamento de cargos entre os sete (7) membros da Diretoria Executiva.

Art. 12 – A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor cultural, suplentes.

§ 1º – Havendo vacância de até três (3) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembléia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento



dos cargos vagos. Havendo vacância de (4) membros da diretoria executiva, será convocada Assembléia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art.11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de dois anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13 – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do art.9º, parágrafo único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

§1º - No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembléia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

§2º - No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembléia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros eleitos.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com no mínimo três membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Do Conselho de Entidades Comunitárias

Ofício 10/15 (0849720)

SEI 53900.042143/2015-04 / pg. 16



Art. 16 – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário do município, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de 03 anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

08

- f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- h) Definir e implementar a grade de programação .
- i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.
- j) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18 – São atribuições gerais de cada diretor:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral, sempre que designado para tal pela diretoria ou pela assembléia geral;
- b) Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 19 – Caberá ao ocupante do cargo de Presidente:

- a) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;
- b) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins, cheques, ordens de pagamento, transferência bancária e quaisquer outros documentos que importe em movimentação ou disponibilização financeira perante as instituições bancárias, bem como, a assunção de responsabilidade em compromissos financeiros.

Art. 20 – Caberá ao secretário geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;



- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Cultural:

Acompanhar e coordenar todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 22 – Caberá ao vice-presidente:

Acompanhar e compartilhar com o presidente e diretor cultural, a coordenação de todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 23 – Caberá ao primeiro tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a Coordenação Geral, os documentos contábeis e afins;
- e) Assinar junto com o Presidente os documentos mencionados no item “c” do artigo 19 deste Estatuto.

Art. 24 – Caberá ao segundo tesoureiro:

- Acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 – Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) Manter sob seu controle o patrimônio da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio;

Art. 26 – O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de quatro membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de



empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária quando se tentará resolver o impasse.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 27 – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, e semoventes.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 28 – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição anual dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 29 – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, reforma de prédios, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.



§ 1º – A diretriz da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§ 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI **Da programação**

Art. 30 – Prioritariamente deverá constar da programação:

- a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação;
- b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas a rádio.

CAPÍTULO VII **Da Dissolução**

Art. 31 – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembléia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII **Das alterações estatutárias**



Art.. 32 – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembléia Geral de caráter extraordinária, especificamente convocada para este fim, na forma do Art.8º §2º, e do Art.9º – Parágrafo Único deste estatuto;

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio.

Capítulo IX

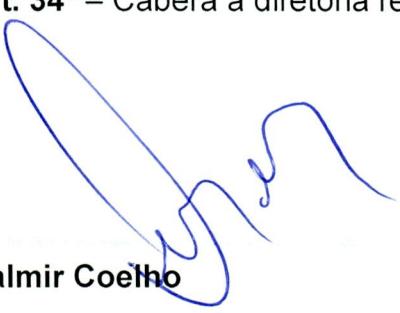
Disposições Gerais

Art. 33º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias

Art. 34º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.


Valmir Coelho
Presidente


Renato Guimarães Pereira
Advogado – OAB/PR 38.763


Jorge Luiz Flória
Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA

Nº 18.484 do protocolo nº A-02

FLS. 006

Apresentado em 13 de novembro de 2015

Reg. no Livro nº "A" à fls 169 de n.º 187

COLORADO 13 de novembro de 2015



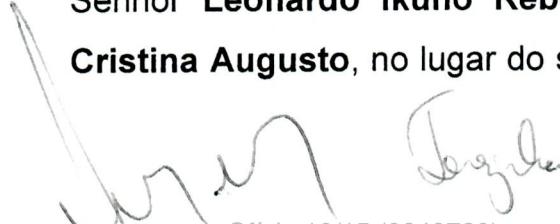
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.

Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL

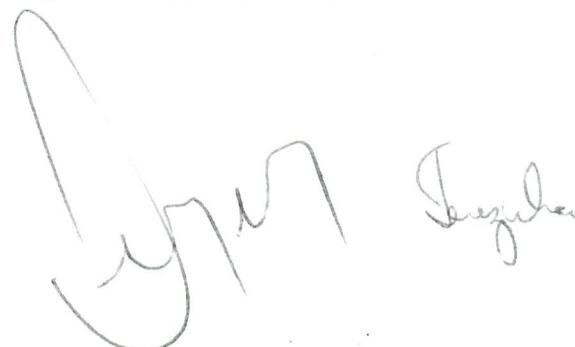
Daniela Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

ATA

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da **Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio** localizada na Rua Josefa matos Garcia com a finalidade de atenderem a convocação do edital numero 01/2015 cuja pauta é a substituição de conselheiros e formação do conselho Comunitário da associação cultural e Comunitária de santo Inácio, de acordo com as normas exigidas pelo Ministério das Comunicações. Tomando a palavra o presidente senhor Valmir Coelho agradeceu a presença de todos explicando que as alterações se dão por motivos de que alguns conselheiros não se encontram mais no município e em relação a criação do conselho é uma exigência de Ministério das comunicações e que não fazia parte de nosso estatuto o qual foi regularizado. Salientou ainda que os nomes indicados representem Associações Municipais devidamente instituídas que terão a missão de fiscalizar toda a programação da Radio 87,9 emitindo anualmente parecer sobre o assunto. Iniciando os trabalhos pediu a senhora Terezinha zelo que fizesse uma leitura do artigo do estatuto onde é citado o artigo do Conselho Fiscal comentando suas obrigações. Após ampla discussão e explicações foram colocados em votação os nomes indicados pelas Associações ficando assim constituído. **Célia Yoshie Nakahara Papait**, Indicação do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes, **Dulcileide Marrafon** Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Santo Inácio, **Eliana da Silva Santos**, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Santo Inácio **Suzimeire Freitas Treze**, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Santo Inácio, **Wilson Brazoloto** representante dos moradores de Santo Inácio (AMUSI), Na seqüência deu-se prosseguimento à substituição dos cargos vagos ficando assim constituídos. No lugar do Senhor **Leonardo Ikuno Rebolho** tomou posse a Senhora **Adriana Cristina Augusto**, no lugar do senhor **Aparecido Lopes**, tomou posse a



senhora **Francine Alonso Bonfim Lopes**, no lugar do Senhor **Willian Freitas**, assumiu a função o Senhor **Jocimar Nunes da Silva**, No lugar do Senhor **Amir Said Nagi** assumiu a função a Senhora **Adriana dos Santos Moreira**, no lugar do Senhor **Marcio Rodrigues Santos** assumiu a função **Cristiano Eduardo dos Santos**, no lugar do senhor **Aselmo Couto** tomou posse o Senhor **José Barbosa dos Santos**. Tomando a palavra o Senhor presidente agradeceu a confiança dos que estarão à frente da Associação e fez uma menção de agradecimentos aos que saíram por terem mudados de nosso município e outros que devido a escassez de tempo não quiseram mais fazer parte da direção da Associação. Não tendo mais nada a ser tratado o presidente Valmir Coelho colocou em discussão e posteriormente em votação a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidades dos presentes. Não tendo mais nada a ser tratado pediu a mim Terezinha Zeloi que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes sendo que doravante a composição da diretoria passa ter a seguinte formação: **Presidente** – Valmir Coelho, **Vice-presidente** - Adriana Cristina Augusto, **Primeiro tesoureiro** – José Augusto de Carvalho, **Segundo tesoureiro** - Francine Alonso Bonfim Lopes, **Primeira secretária** – Terezinha Zeloi Souza Corrêa, **Segunda Secretária** – Maria Clarice Santos Coelho, **Diretor Cultural** - Jocimar Nunes da Silva, **Conselho Fiscal**, José Barbosa dos Santos, Silvia Maria Micheline, Adriana Martha, **Conselho Comunitário**, Célia Yoshie Nakahara Papait, Dulcileide Marrafon, Eliana da Silva Santos, Suzimeire Freitas Treze, Leondino Santos, **Suplentes** Adriana dos Santos Moreira, Cristiano Eduardo dos Santos, Célio Machado de Góes.



Francine Alonso Bonfim Lopes
Terezinha Zeloi Souza Corrêa

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lesse

Oficiala

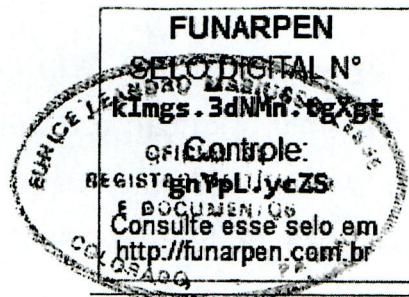
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 18.492 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 14.800 do Livro B-93 de Registro Integral.

Colorado, 19 de Novembro de 2015.



Oficiala



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2014/2017.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANÁ
COLORADO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano corrente de dois mil e quatorze às 18h00min horas reuniram-se os membros da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio – ACCSI, conforme convocação extraordinária na forma do estatuto para eleição da Nova diretoria e Conselho Fiscal. Reunidos os membros e representantes políticos do município, o presidente Sr Valmir Coelho deu inicio a Assembleia informando que na forma estatutária foi inscrito uma única chapa para concorrer às eleições, estando assim uma única chapa apta e legitimada a concorrer, foi à mesma colocada em votação dos presentes o qual foi aprovada pelos presentes de forma unanime. A chapa eleita tem a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Presidente – Valmir Coelho

Vice-presidente Leonardo Ikuno Rebolho

1º Tesoureiro – José Augusto

2º Tesoureiro – Aparecido Lopes

1º Secretaria – Terezinha Zeloi Souza Corrêa

2º Maria Clarice dos Santos Coelho

Diretor cultural

Willians Freitas

Conselho Fiscal

1 - Amir Said Nagi

2 – Anselmo Couto

3 – Silvia Maria Coelho Micheline

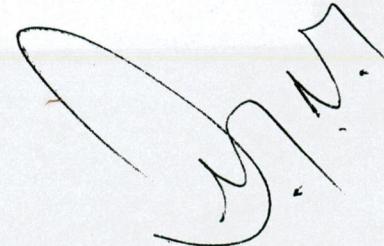
Suplentes

Célio Machado de Góes

Marcio Rodrigues Santos

Adriana Martha

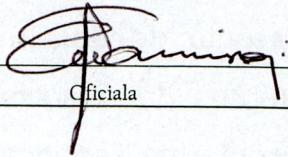
VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPEZ
COLORADO - PR



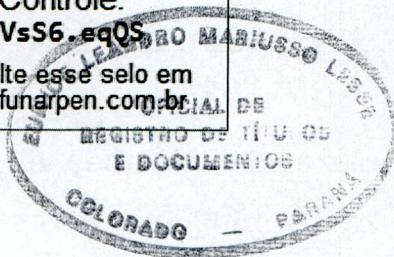
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 17.765 do Protocolo
A-01 e Registrado sob Nº. 14.088 do Livro B- 87 de
Registro Integral.

Colorado, 22 de Outubro de 2014.


Oficiala

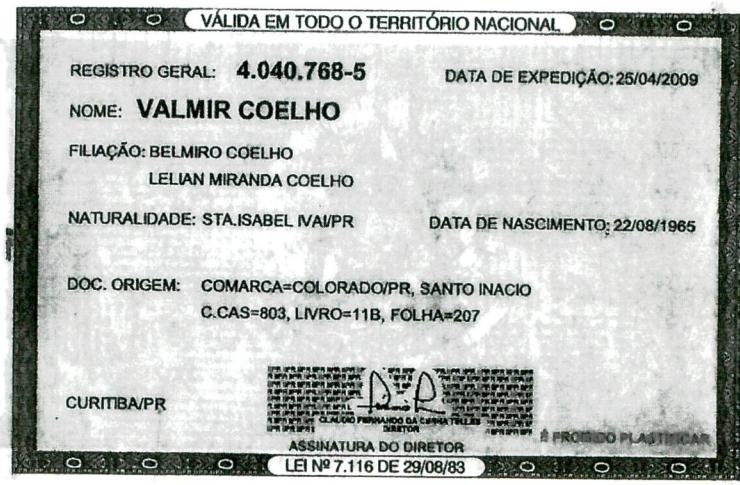
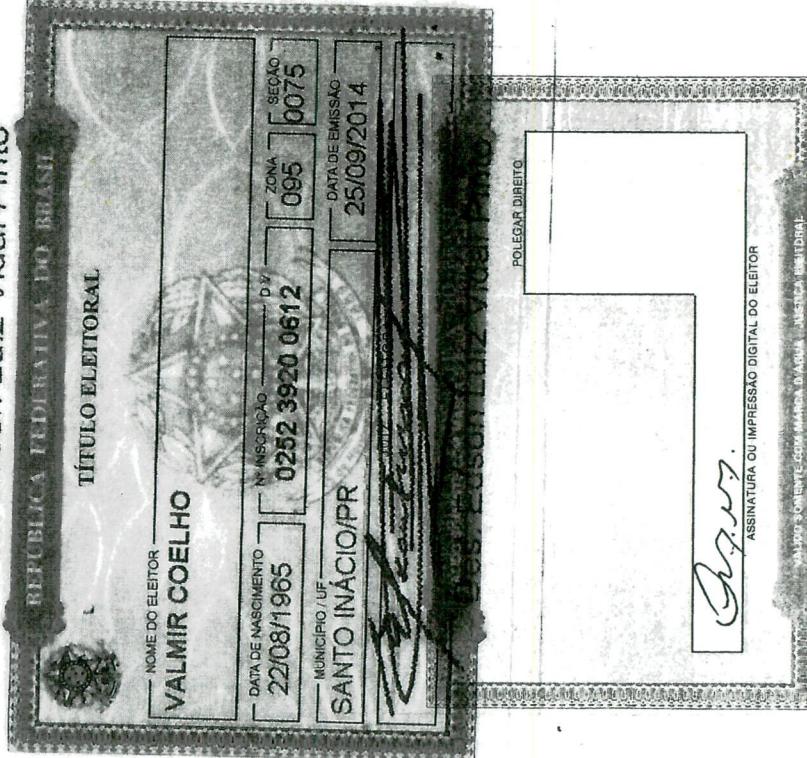
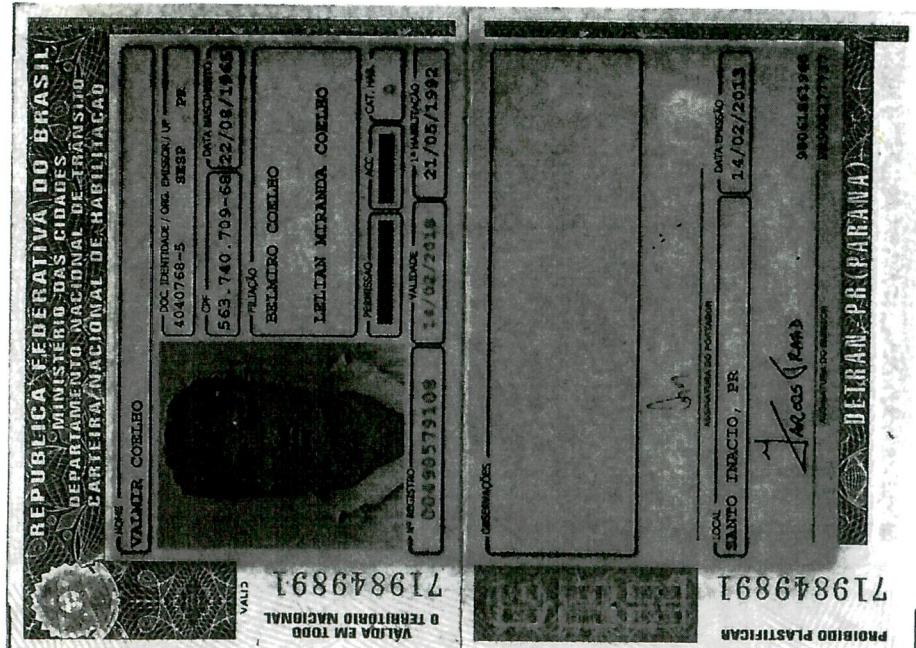
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
aiAes.3cHpi.tPwgt
Controle:
gVsS6.eqQs
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

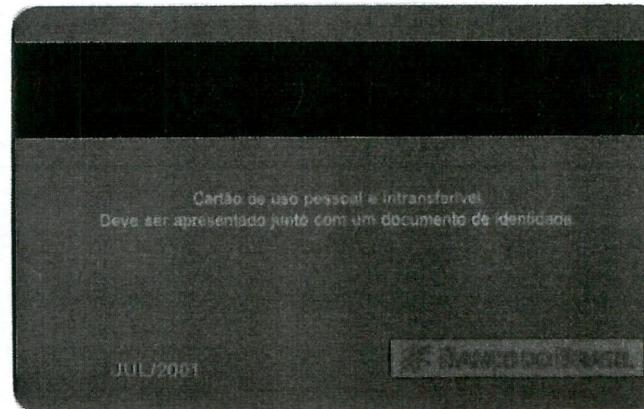


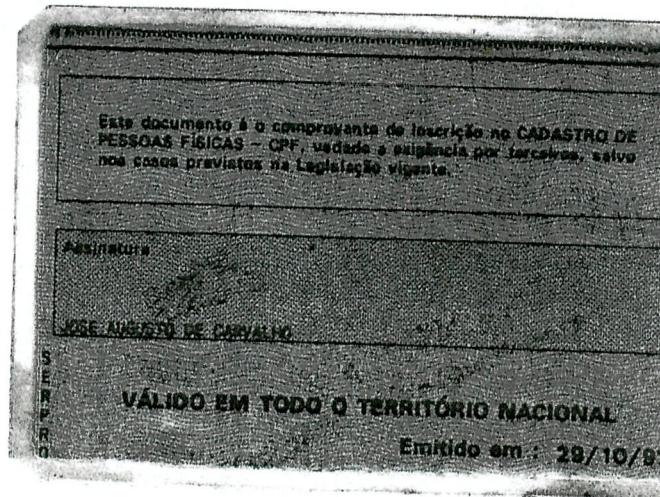
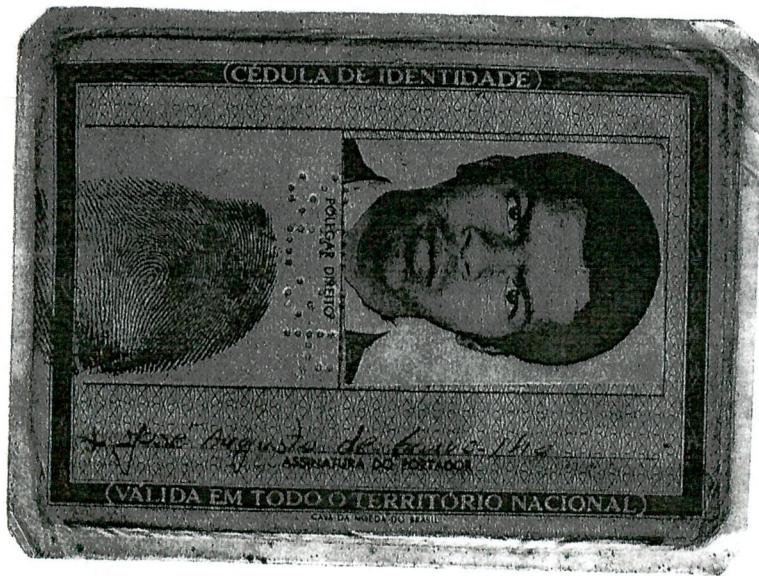
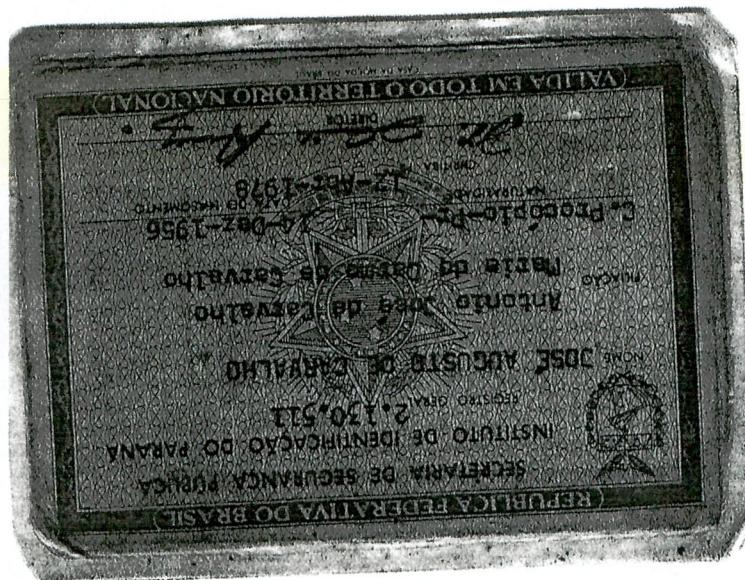
Autentico a presente fotocópia por conferir
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Testº da Verdade

Colorado - Pr., 22 de outubro de 2014.
OTAVIO TRINDADE LÓPES - Notário









VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

11/06/1980
Nascimento

FRANCINY ALONSO BONFIM LOPES
Nome

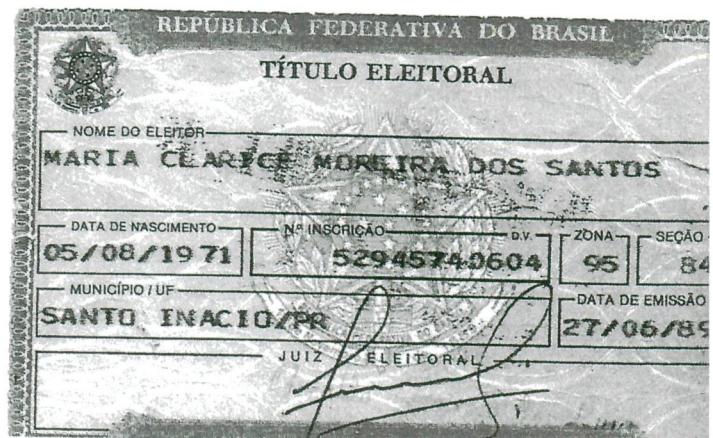
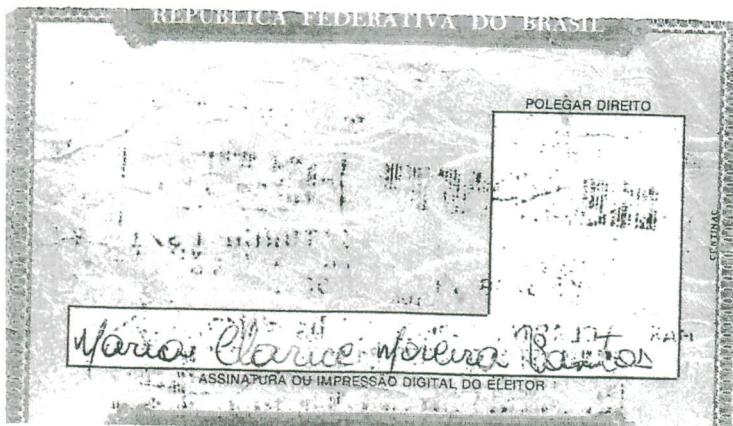
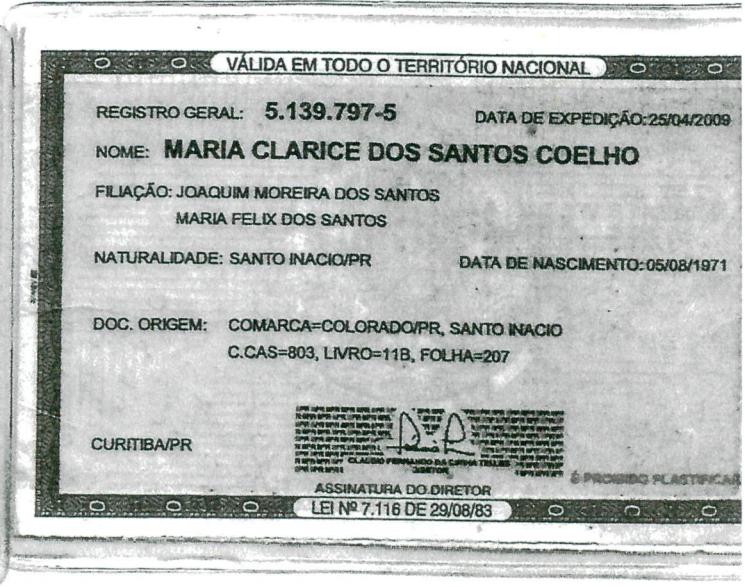
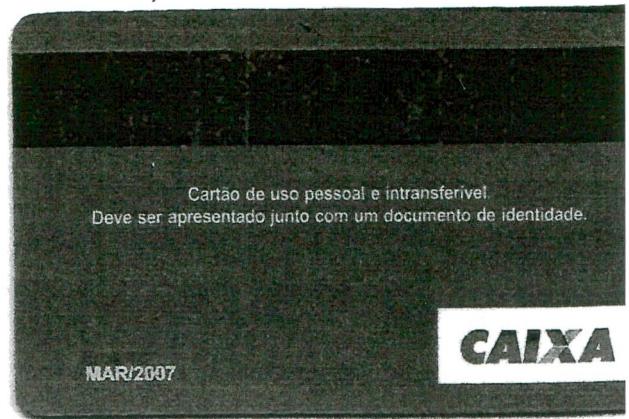
290.887.868-28
Número

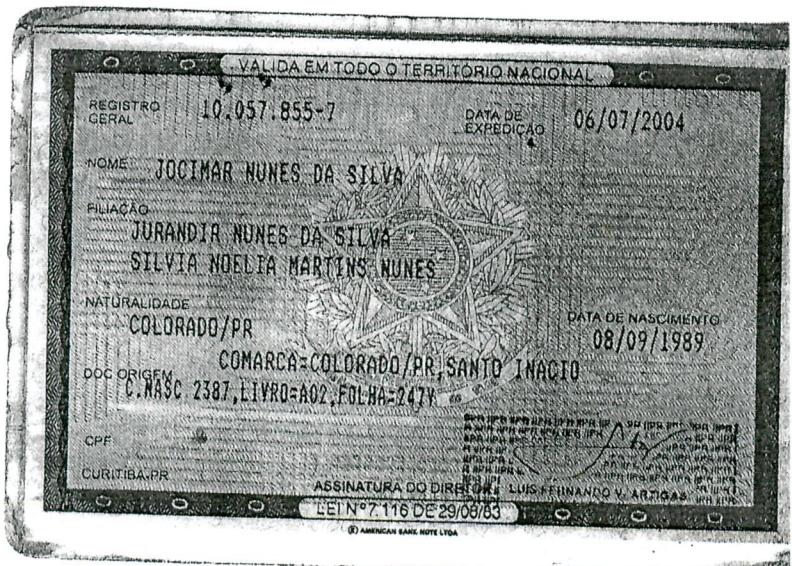
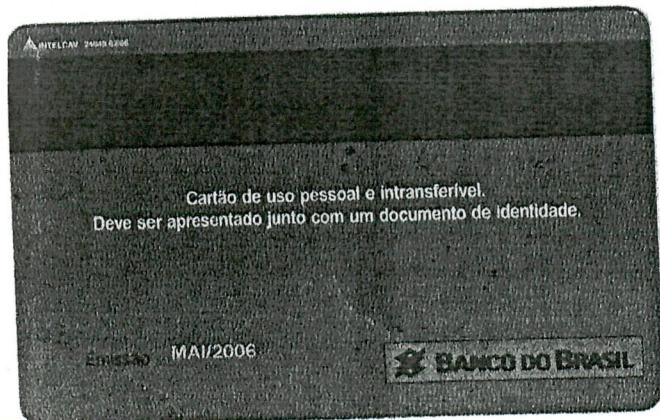
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



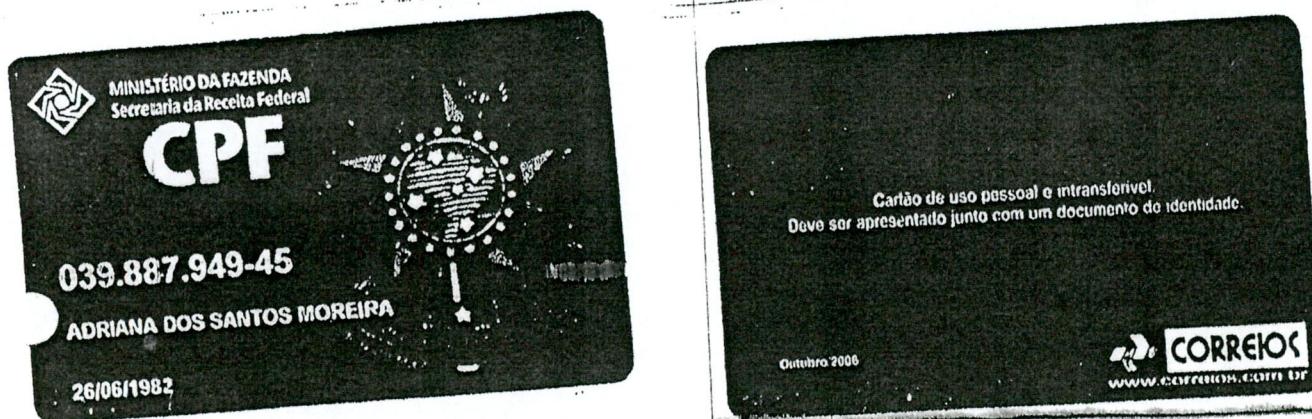
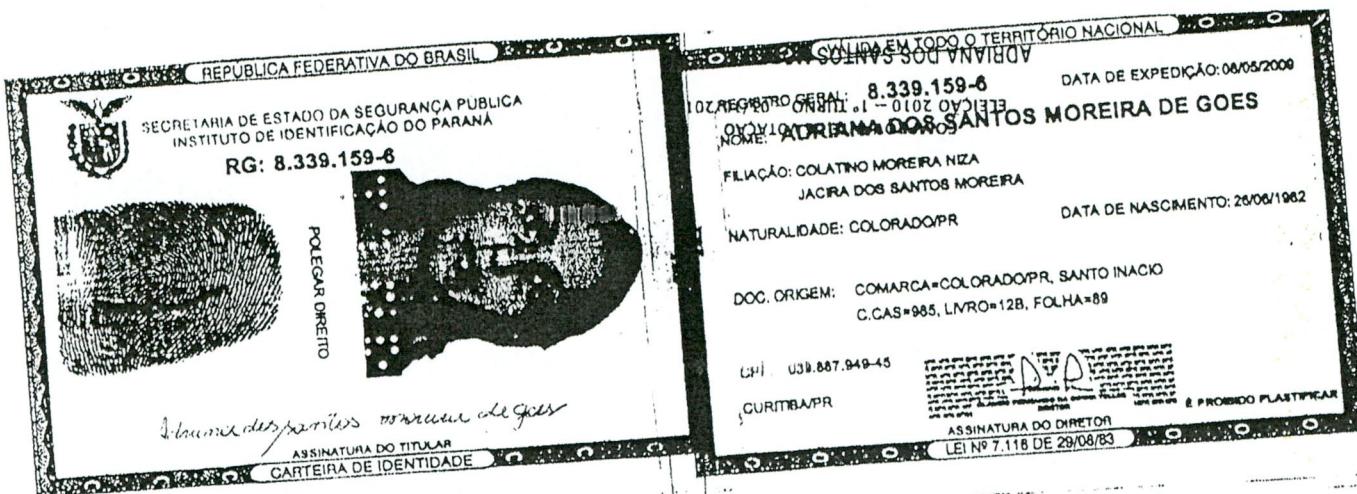
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

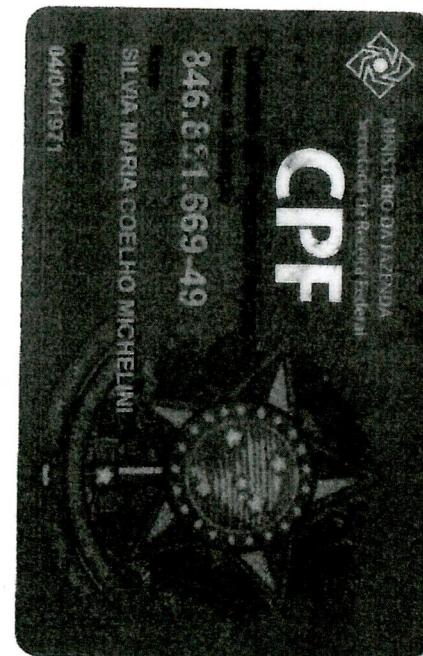
MINISTÉRIO DA FAZENDA

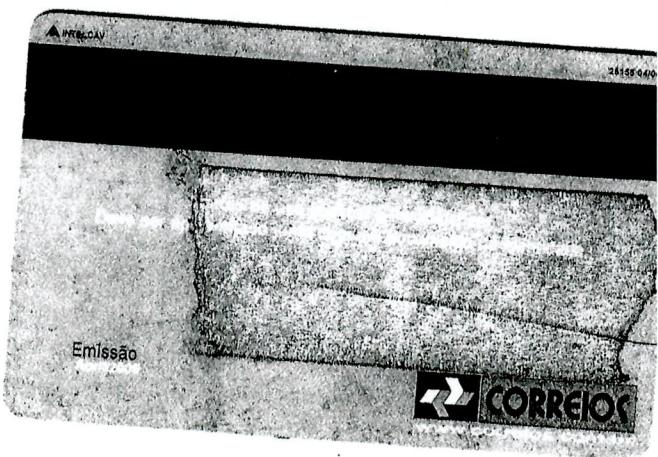
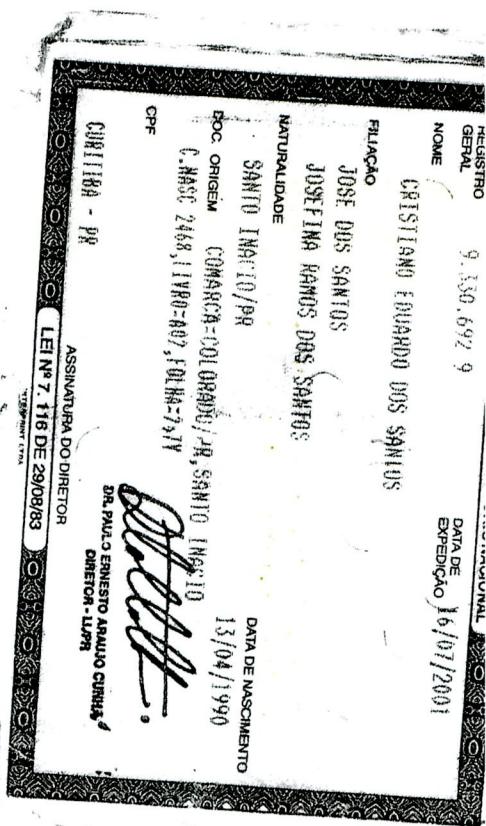
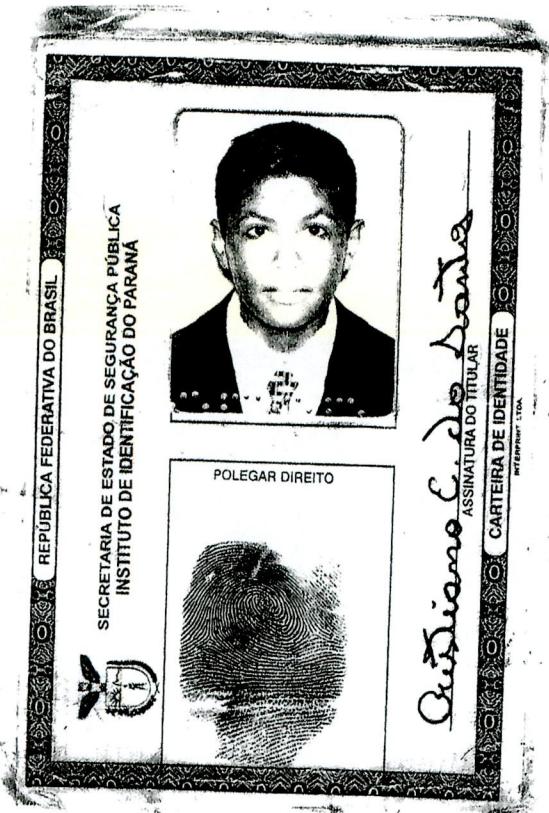


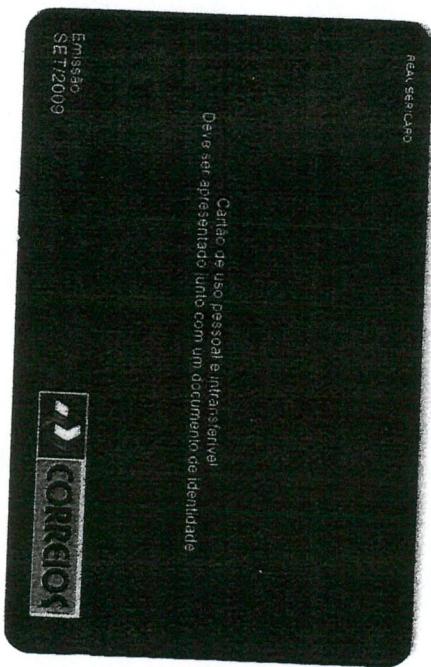
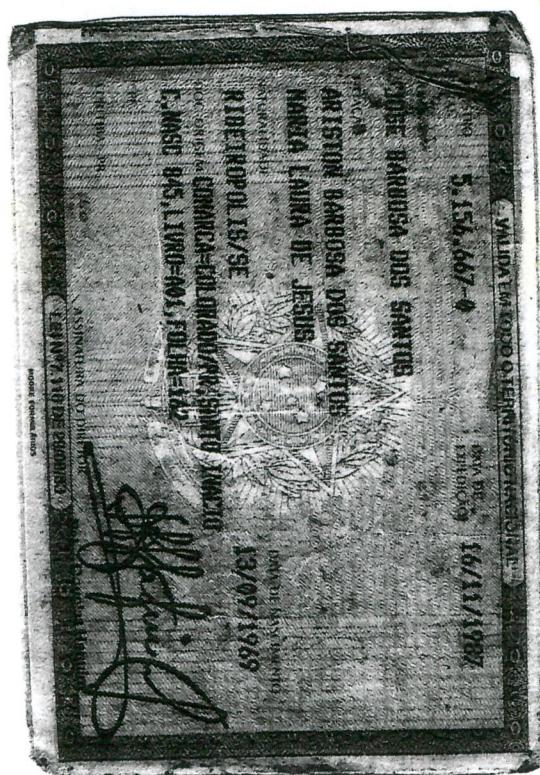
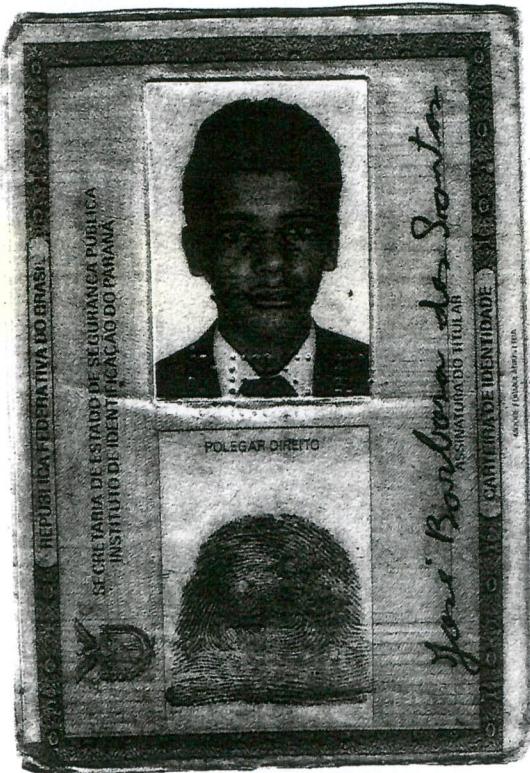


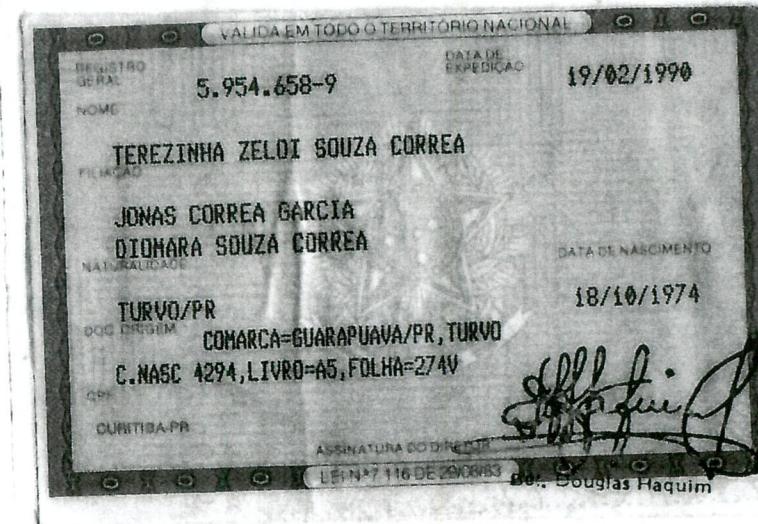
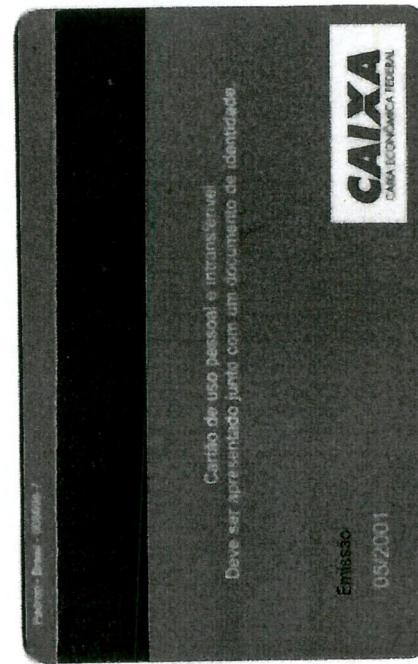
NASC: 26/06/1982 ZONA: 0095 SELADO: 0076
Inscrição: 0773 2686 0655

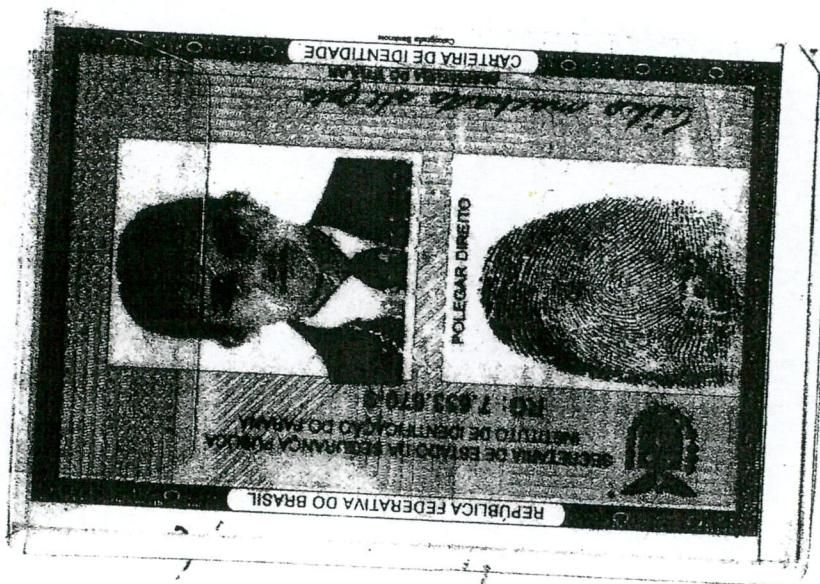




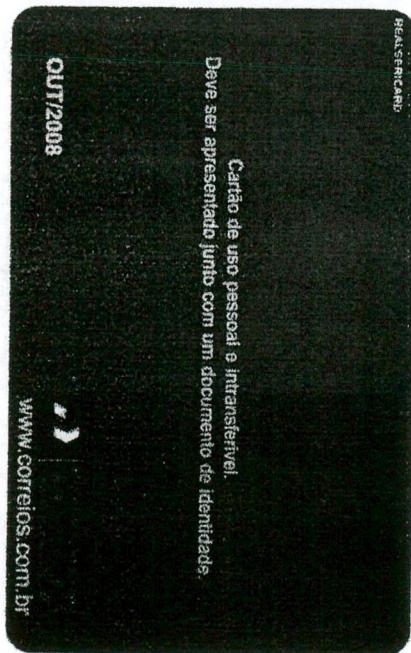




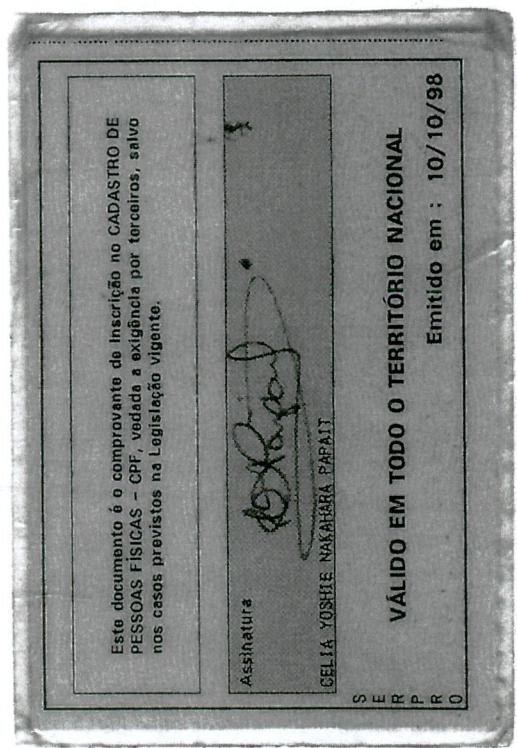
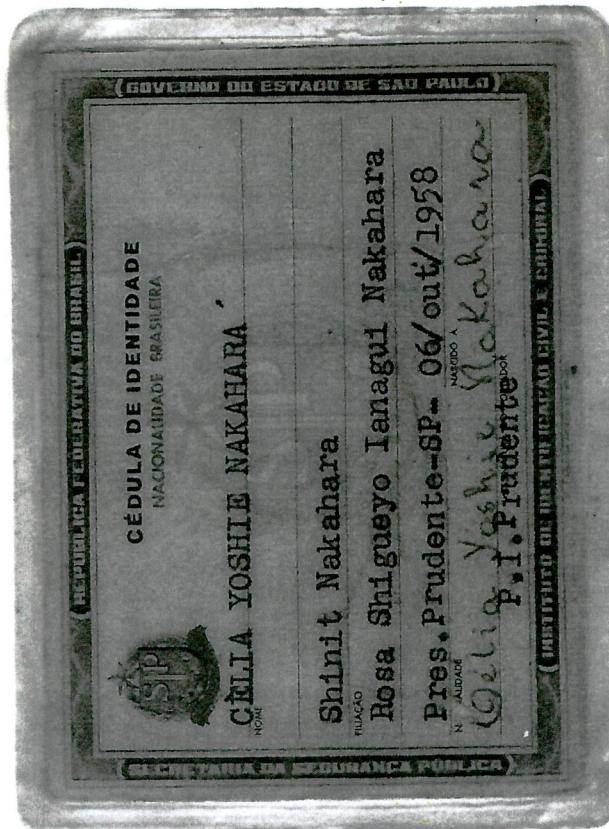




RUA UEREBADORE DE LARANJEIRA NO 185
JARDIM LIMA







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ULCILEIDE MARRAFAO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/11/1962	25286610671	95	77
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO		
PARAISO DO TINTO/PR	15/09/86		
PRESIDENTE DO TRE			
<i>Ulcilde Marrafao</i>			
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

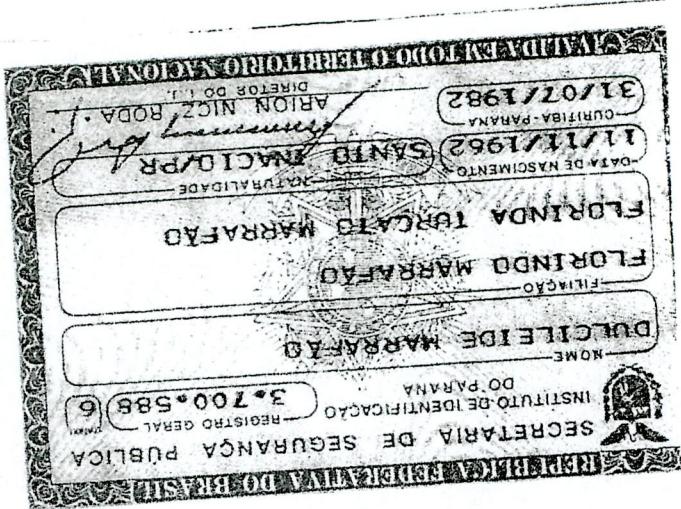


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ULCILEIDE MARRAFAO

CONTRIBUINTE
11.11.62
542 738 209 78
INSCRIÇÃO NO GAI
NASCIMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL,
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO DE COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO	DATA DE EXPED. 15/05/98
18.788.092-8		
NOME	ELIANA SILVA SANTOS	
FILIAÇÃO	PEDRO LUIZ DA SILVA	
E ILMA TAVARES DA SILVA		
NATURALIDADE	PAÍS DE NASCIMENTO	
PRESIDENTE PRUDENTE - SP		27/MAR/1963
ORIGEM	PRESIDENTE PRUDENTE SP	
PRESIDENTE PRUDENTE		
CPF	CC/FLV. E408/FLS. 0247/N. 062639	
0759863238/39		
Delegacia Regional da Polícia de Presidente Prudente		
Dps. Municipal de ASSINATURA DO SINDICATO		
LEIN? 118 DE 29.08.97		



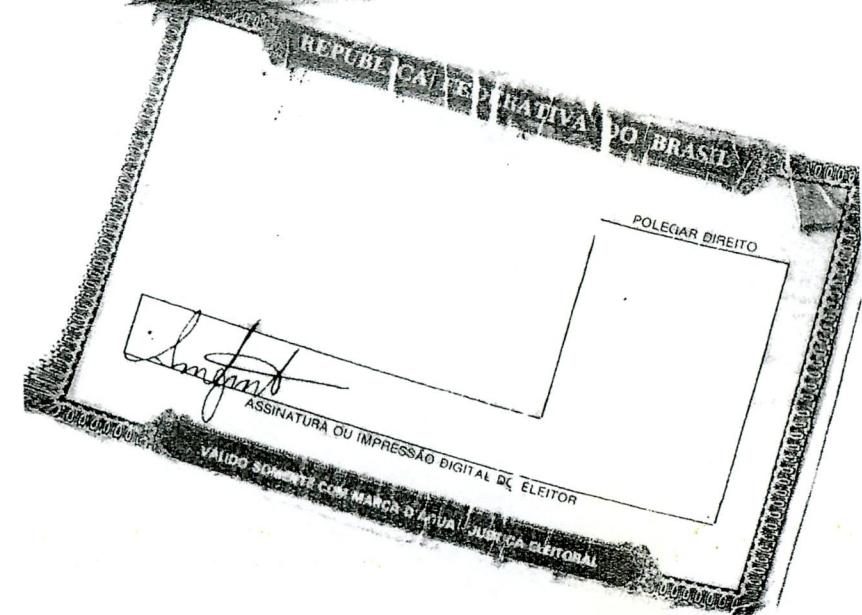
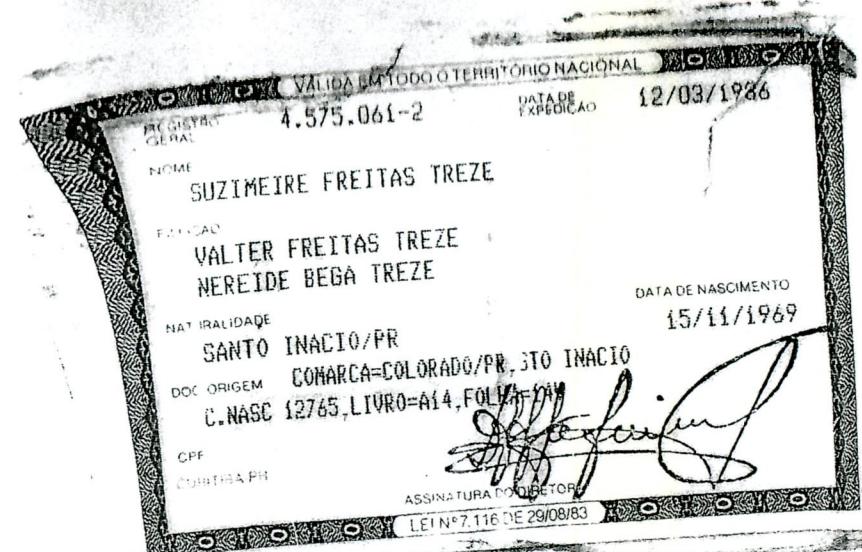
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS - SIECA

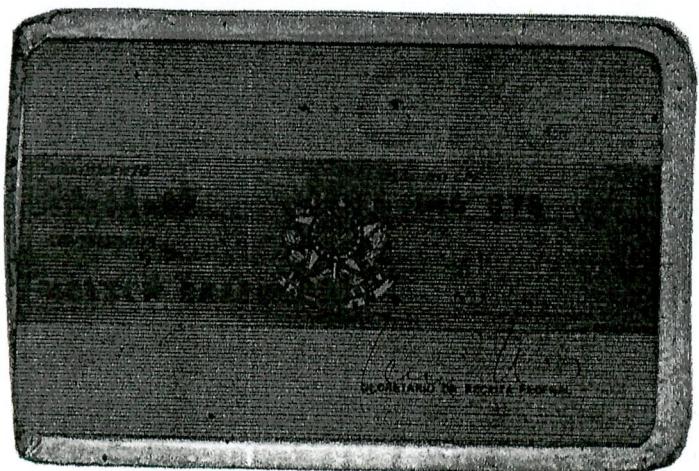


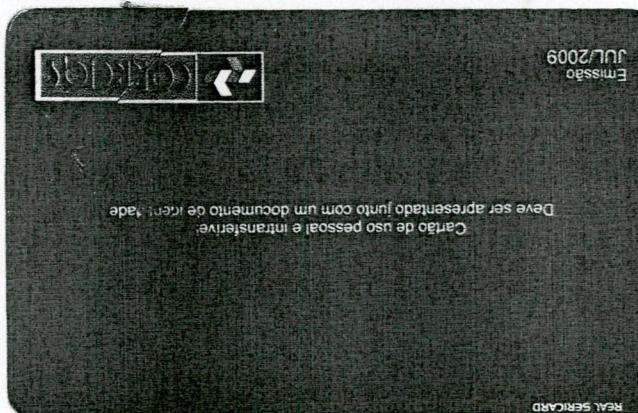
CONTA/FATURA

JOSE APRECTIO DOS SANTOS		125	59
R SANTA CATARINA		00550	
003 DOT			
66.650-000 : SANTO INACIO		44	35
ROTEIRO DE LEITURA			130
250-02-17-010-61660		1-000192454-4-1	016 001 000 000 000
HISTORICO DE CONSULTA			
04/03 05/03 06/03 07/03 08/03 09/03 10/03 11/03 12/03 01/04			
10 14 14 8 7 9 10 11 14 12			
DESCRIPCION DOS SERVICIOS LANCHOSOS		VALORES	

CORPUS AND OR. PARTIES-----
REB. H. B. 116 15 15-17







ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos quinze (16) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), às 19h30min horas, na sala da Rádio Santo Inácio FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o triênio 2014/2017, com igual tempo da diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio PR, **Célia Yoshi Nakahara Papait**, **Representante** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, **Dulcileide Marrafon** Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a família (APMIF) de Santo Inácio, **Eliana da Silva Santos**, Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a família (APMIF) de Santo Inácio, **Suzimeire Freitas Treze**, Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a família (APMIF) de Santo Inácio, **Wilson Brazoloto** representante dos moradores de Santo Inácio (AMUSI) todos moradores de Santo Inácio. Vêm exercer suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, localizada na Rua Josefa Matos Garcia 582, tendo como diretor o senhor **Valmir Coelho**, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: Inclusão da Rádio no Projeto do Espaço Cultural da Melhor Idade "Locutor Responsável José Augusto". Projeto integrado através do intercâmbio mantido com as Escolas Estadual, Municipal "Locutor Responsável Givaldo dos Santos", Na comunidade, na área de comunicação e jornalismo "Responsável Valmir Coelho". Programação esportiva "Responsável José Barbosa" entretenimento informações e utilidades pública, "responsável Márcia Santos" De acordo com as normas exigidas o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, Eu, Célia Yoshi Nakahara Papait, secretariando esse evento, passo a assinar este documento, com assinatura também de todos os conselheiros presentes.

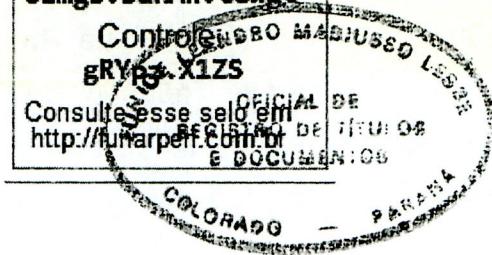
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lessa
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 18.493 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 14.801 do Livro B- 93 de Registro Integral.

Colorado, 19 de Novembro de 2015.


Original



República Federativa do Brasil

COLORADO



PARANÁ

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Eunice Leandro Mariusso Lesse

Oficial

Danielle Melhado dias canato

Esc. Juramentada



CERTIDÃO

C E R T I F I C O

a pedido verbal da pessoa interessada, revendo nesta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar registrado nesta Serventia no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, às folhas 169, sob nº. 187, em 06 de Outubro de 1998, o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO-PR**, tendo sua 3^a. alteração de Estatuto registrada aos 13/11/2015, sob protocolo nº. 18.484, fls. 006, do livro A-02, onde consta que a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio-Pr é uma associação sem fins lucrativos, por finalidade incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científica informativo e de comunicação e suas práticas com os propósitos de promover democracia, fazer uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por ser inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizar os bons costumes, a ética e a civilidade moral. Poderão associar-se todas as pessoas físicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende o município de Santo Inácio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade. São direitos dos associados: ter voz e voto nas assembleias, ter acesso a qualquer documento da entidade mediante solicitação à diretoria, desfrutar de serviços das atividades da associação, solicitar seu desligamento por vontade própria. São deveres dos associados: manter-se em dia com suas obrigações estatutárias, participar e colaborar nas culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas, participar das assembleias convocadas pela associação. São órgãos da associação: a) Assembleia Geral – órgão máximo de deliberação, convocada ordinariamente pela Diretoria uma vez por ano para avaliação dos trabalhos e extraordinariamente através de abaixo assinado. Compete a eleição da diretoria e conselho fiscal, substituição e destituição de diretores, alteração de estatuto. b) Diretoria Executiva – eleita para mandato de três anos é composta de sete cargos: Presidente, Vice-Presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor cultural, suplentes. c) Conselho de Entidades Comunitárias- será constituído por no mínimo cinco representantes de entidades de caráter comunitário do município, legalmente constituídas e indicadas pelas respectivas diretorias para um mandato de 03 anos; tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e legislação, estabelecendo vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades. d) Conselho Fiscal – será constituído por 03 membros eleitos com mandato igual ao da Diretoria com a finalidade de apreciar e aprovar os balancetes financeiros, documentos contábeis e atos administrativos da entidade. O



Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - e-mail: pmsi@wnt.net.com.br - CEP 86650-000 - Telefax: (44) 3352-1222 - Santo Inácio - PR

Prefeitura Municipal de
SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília (Luisamusep)
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA.

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO – R – 3º ANDAR.

CEP – 70044-900

BRASILIA - DF

A.R'



Processo nº: 53900.042143/2015-04

Município/UF: Santo Inácio/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): requerimento dispensável.
2. **Estatuto social: fls. 05/18 – Ofício 10/15 (0849720)** Pendente os cargos da Diretoria.
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fl. 19 – Ofício 10/15 (0849720). Cargos eleitos em desacordo com o estatuto social.
- Mandato: 16/01/2015 a 16/01/2018)
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

Presidente – Valmir Coelho (22/08/1965) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

Vice-presidente – Adriana Cristina Augusto (24/05/1983) fl. 25 – Ofício 10/15 (0849720)

1º Tesoureiro – José Augusto de Carvalho (14/12/1956) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

2º Tesoureiro – Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980) fl. 27 – Ofício 10/15 (0849720)

1ª Secretária – Terezinha Zeloi Souza Corrêa (18/10/1974) fl. 34 – Ofício 10/15 (0849720)

2ª Secretária – Maria Clarice dos Santos Coelho (05/08/1971) fl. 28 – Ofício 10/15 (0849720)

Diretor Cultural – Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989) fl. 29 – Ofício 10/15 (0849720)

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

Presidente – Valmir Coelho (563.740.709-68) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

Vice-presidente – Adriana Cristina Augusto (317.870.948-71) fl. 25 – Ofício 10/15 (0849720)

1º Tesoureiro – José Augusto de Carvalho (240.238.259-72) fl. 26 – Ofício 10/15 (0849720)

2º Tesoureiro – Franciny Alonso Bonfim Lopes (290.887.868-28) fl. 27 – Ofício 10/15 (0849720)

1ª Secretária – Terezinha Zeloi Souza Corrêa (939.005.039-15) fl. 34 – Ofício 10/15 (0849720)

2ª Secretária – Maria Clarice dos Santos Coelho (846.858.329-49) fl. 28 – Ofício 10/15 (0849720)

Diretor Cultural – Jocimar Nunes da Silva (072.807.219-07) fl. 29 – Ofício 10/15 (0849720)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Ofício 10/15 (0849720)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “i”.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º. **Não há previsão de ingresso de pessoas jurídicas.**
- Direito de voz e voto: art. 4º, alínea “a”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, alínea “d”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: O artigo 12, caput, estabelece que a Diretoria será composta por sete cargos, a saber: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor cultural e suplentes. Contudo, no artigo 20, há especificação das competências do **Secretário-Geral**. Além disso, o estatuto prevê no artigo 25 as competências do **Diretor de Patrimônio**.

Na ata da Assembleia Geral de eleição da nova Diretoria 2014/2017, de 15/10/2014:

Presidente – Valmir Coelho

Vice-presidente – Leonardo Ikuno Rebolho

1º Tesoureiro – José Augusto

2º Tesoureiro – Aparecido Lopes

1ª Secretaria – Terezinha Zeloi Souza Corrêa

2ª Secretaria – Maria Clarice dos Santos Coelho

Diretor Cultural – Willians Freitas

Na ata de eleição de 16/01/2015 há a informação que a Diretoria passaria a ser composta por associados eleitos para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário, diretor cultural.

Presidente – Valmir Coelho

Vice-presidente – Adriana Cristina Augusto

1º Tesoureiro – José Augusto de Carvalho

2º Tesoureiro – Franciny Alonso Bonfim Lopes

1ª Secretaria – Terezinha Zeloi Souza Corrêa

2ª Secretaria – Maria Clarice dos Santos Coelho

Diretor Cultural – Jocimar Nunes da Silva

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 11 (mandato de 3 anos, sem previsão de reeleição).
- Conselho Comunitário: art. 16

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 45 – Ofício 10/15 (0849720). Grade de programação.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Ofício 10/15 (0849720)

10. CNPJ: fl. 04 – Ofício 10/15 (0849720)

11. Análise de vínculos: a entidade possui vínculo político-partidário.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Valmir Coelho (22/08/1965)	Sim	PSC	Sim (desde 18/05/2011)	Não	Não
Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (24/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Não
1º Tesoureiro: José Augusto de Carvalho (14/12/1956)	Sim	PSD	Sim (desde 25/05/2015)	Não	Não
2º Tesoureiro: Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980)	Não	Não	Não	Não	Não
1ª Secretária: Terezinha Zeloi Souza Corrêa (18/10/1974)	Sim	PSD	Sim (até 25/05/2015)	Não	Não
2ª Secretária: Maria Clarice dos Santos Coelho (05/08/1971)	Sim	PT	Sim (até 16/03/2015)	Não	Não
Diretor Cultural: Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989)	Sim	PSD	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALMIR COELHO (Título Eleitoral: 025239200612)** é **SECRETARIO (exercício 18/05/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**
Vigência: **Início: 18/05/2011 Final: Indeterminada**
Código: **GAII.LQRE.HUW2.ULHY.**
Certidão emitida às: **07/01/2016 10:43:56**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO (Título Eleitoral: 025258500680) é PRESIDENTE (exercício 25/05/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**

Vigência: **Início: 25/05/2015 Final: Indeterminada**

Código: **F#T#.Q4VL.AJMC.YYR#.**

Certidão emitida às: **07/01/2016 10:48:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA CLARICE MOREIRA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 052945740604)** foi **SECRET. FINANC. (exercício 16/03/2015 a 25/10/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**

Vigência: **Início: 16/03/2015 Final: 25/10/2015**

Código: **LQ4X.FLHH.DAF\$.LQQ2.**

Certidão emitida às: **07/01/2016 10:45:06**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TEREZINHA ZELOI SOUZA CARREA (Título Eleitoral: 058410690647)** foi **VOGAL (exercício 11/08/2011 a 25/05/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**

Vigência: **Início: 11/08/2011 Final: 25/05/2015**

Código: **RHLD.XPCU.RTL3.97ZH.**

Certidão emitida às: **07/01/2016 10:50:51**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 234/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.042143/2015-04**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Santo Inácio**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
		<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 3º do Estatuto Social não prevê a hipótese de ingresso de toda e qualquer pessoa jurídica como associado, em discordância com a determinação do art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>b. O art. 12, caput, do Estatuto Social prevê que a Diretoria será composta por seis cargos: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor cultural e suplentes.</p> <p>Contudo, o art. 11, § 4º do Estatuto define que as chapas apresentarão uma lista contendo 7 (sete) nomes para comporem a Diretoria.</p> <p>Além disso, no Capítulo III – <i>Das atribuições da Diretoria</i></p>

<p>Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.</p>	<p>Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria nº 4334/2015</p> <p><i>Executiva, o Estatuto Social prevê nos arts. 20 e 25 as competências de mais outros dois cargos não citados anteriormente: secretário-geral e diretor de patrimônio, respectivamente.</i></p> <p>Por fim, quando da leitura das Atas de Eleição encaminhadas pela entidade, de 15/10/2014 e de 16/01/2015, verificou-se que em ambas as ocasiões foram eleitos 7 (sete) associados para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeira secretária, segunda secretária e diretor cultural.</p> <p>c. Quanto ao tempo de mandato, não foi possível identificar se a nova composição da Diretoria completaria o mandato já iniciado em 15/10/2014 (2014/2017) – como uma espécie de mandato-tampão –, ou se reiniciaria o período de 3 (três) anos a partir de 16/01/2015 (2015/2018).</p> <p>Logo, diante das divergências apontadas, é imprescindível que a entidade promova as alterações no Estatuto Social, com intuito de adequá-lo à Portaria nº 4334/2015.</p> <p><u>Observação 1:</u> É importante esclarecer que o mandato dos membros que compõe a Diretoria devem ser estabelecidos no prazo máximo de até 4 (quatro) anos, permitida <u>uma</u> recondução, nos termos art. 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015.</p> <p><u>Observações 2:</u> As alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro</p>
--	---	--

		inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Artigo 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Da análise do relatório do Conselho Comunitário e dos demais documentos juntados aos autos, verificou-se que três dos cinco membros que compõe o referido Conselho representam a mesma entidade, a saber a Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a Família (APMIF).</p> <p>A entidade deverá esclarecer esta situação.</p> <p>Frisa-se que somente na hipótese de inexistir o número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, a entidade interessada em participar poderá indicar mais de um representante para compor o citado Conselho, nos termos do art. 114, § 3º, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p><u>Observação 1:</u> Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> Os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p><u>Observação 3:</u> O relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de</p>

			<p>todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u></p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. O Sr. Valmir Coelho, atual Presidente da entidade, exerce o cargo de Secretário do Partido Social Cristão (PSC), com início do exercício em 18/05/2011, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>2. O Sr. José Augusto de Carvalho, atual 1º Tesoureiro da entidade, exerce o cargo de Presidente do Partido Social Democrático (PSD), com início do exercício em 25/05/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>3. A Sra. Maria Clarice Moreira dos Santos, atual 2ª Secretária da entidade, exerceu o cargo de Secretária Financeira do Partido dos Trabalhadores (PT), no período de 16/03/2015 a 25/10/2015, conforme certidão obtida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se que a referida membro fora eleita em 16/01/2015 para o cargo de 2ª Secretária da Diretoria, conforme Ata de Eleição constante dos autos.</p> <p>4. A Sra. Terezinha Zeloi Souza Correa, atual 1º Secretária da entidade, exerceu o cargo de Vogal do Partido Social Democrático (PSD), no período de 11/08/2011 a 25/05/2015, conforme certidão obtida no</p>

Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, alínea "b"	<p>Vínculos de subordinação</p>	<p>sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Registra-se que a referida membro fora eleita em 15/10/2014, conforme Ata de Eleição acostada aos autos.</p> <p>Os elementos acima apontados configuram vínculo político partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável/remediável.</p> <p>Ressalte-se que apenas os Srs. Valmir Coelho e José Augusto de Carvalho ainda permanecem como membros de órgão partidário, isto é, a entidade deverá desfazer o vínculo apontado em relação a estes membros.</p> <p>Assim, é imprescindível que a entidade substitua os referidos membros da composição da Diretoria ou solicite remoção destes do órgão partidário do qual façam parte. Não é necessária a desfiliação partidária.</p> <p>Observação 1: Caso a entidade opte pela substituição dos membros citados, deverá encaminhar a Ata de Eleição, devidamente registrada pelo Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os documentos que comprovem a nacionalidade, maioridade e inscrição do CPF dos novos membros, para a correta instrução processual.</p>
--------------------	--------------------------------------	---------------------------------	--

Observação 2: A entidade deverá atentar-se para situações que possam configurar o estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação vigente, especialmente no que tange aos membros da Diretoria. A existência desses vínculos configura infração ao art. 11 da Lei 9.612/1998 e pode gerar a aplicação de penalidades.

Observação 3: As hipóteses de vínculos vedados encontram-se previstas no art. 25, § 2º, da Portaria nº 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 08/01/2016, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912056** e o código CRC **135F3250**.

Minutas e Anexos

Certidão obtida na internet TSE 0912056



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 381/2016/SEI-MC

Ao Senhor

VALMIR COELHO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro

86650-000 Santo Inácio/PR

CNPJ nº 02.778.905/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042143/2015-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 234/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912061** e o código CRC **D5E8C23F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 57/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.042143/2015-04.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Santo Inácio/PR**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político partidário, nos termos da Nota Técnica nº 234/2016/SEI-MC 0912056 e das Certidões obtidas na internet 0912089.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912065** e o código CRC **D4002BD7**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 381/2016/SEI-MC, 13/01/2016
53900.042143/2015-04

CEP / CODE POSTAL

VALMIR COELHO

Associação Cultural E Comunitária De Santo Inácio
Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro
86650-000
Santo Inácio/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

W.N.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valmir Coelho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4040768-5

RUBRICA E MÍT. DO ENVIADOR
SIGNATURE DE L'AGENTMarcos Jacintho
Matrícula: 8.564.971-6
Agente de Correios
AC Santo Inácio / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057623 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____ / ____ / ____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ / ____ / ____
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE D'EXPÉDITION

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCAL 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

____ - ____

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio – PR
CNPJ – 02.778.905/0001-12

Oficio nº. 04/2016

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação – Geral
de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R 3º andar

Brasília – DF

Assunto – processo número – 539000.42143/2015-04

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as alterações e questionamentos sugeridos no oficio de numero 381/2016/SEI-MC deste ministério no processo de renovação de outorga.

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Valmir Coelho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/02/16 às 14:50 horas

Assinatura: Conceição

Rua Josefa Matos Garcia 582 – CEP 86650-000 – fone – 33522075 – e-mail
santoinaciofm@gmail.com – Santo Inácio PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala

Rua São Paulo, 850 – Cx. P. 64 – Fone/Fax (44) 3323-1425 – Colorado-PR

**- 4^a ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO -**

Reqte.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE SANTO INÁCIO

Ilmo. Srº (a)

Oficial de Cartório de Título e Documentos de pessoas Jurídicas.

Colorado – PR



A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, estado do Paraná, localizada na Rua Josefa Matos Garcia, 582 nesta cidade, representada pelo seu presidente Valmir Coelho, brasileiro casado, residente e domiciliado na cidade de Santo Inácio, portador do RG 4040768-5 e CPF número 563740709-68, devidamente eleito obedecendo aos preceitos da lei, vem requerer a vossa senhoria alterações no estatuto numero 187, livro A, folha 169, para adequação à portaria nº. 4334/2015 do ministério das Comunicações.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ
Nº 18-651

PLA 011 do protocolo nº A-02

Apresentado 15 de Fevereiro de 2016.

Querendo, no Livro nº "A" à fls 169 de nº 187

COLORADO 15 de Fevereiro de 2016.

Santo Inácio, 03 de fevereiro de 2016.

Nestes termos pede-se deferimento

Valmir Coelho

Presidente

Eunice Leandro Mariusso Lessce
OFICIAL

Danièle Melhado Dias Cariato do Nascimento
RECEPTE



Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi aplicado na única folha
do documento entregue para a parte.



Reconheço ()verdadeira ()semelhante a(s) firma(s)	
<u>Suposto Valmir Coelho</u>	
Sto Inacio	11 FEV. 2016
Em testo () da verdade	
<u>Valmir Coelho</u>	
<input type="checkbox"/> Simône Ferraz Simoni Marques <input type="checkbox"/> Cesarina Lopes dos Santos Furlan <input type="checkbox"/> Franciele Faveri de Oliveira	

Associação Cultural e Comunitária de santo Inácio



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocação 01/2016

O Senhor Valmir coelho presidente da Associação Cultural e Comunitária de santo Inácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei **CONVOCA** todos seus membro para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizado nas dependências da Associação no dia **03 de FEVEREIRO de 2016, às 19 horas. Com a seguinte pata:**

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO, SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS, ASSUNTOS DIVERSOS.

Santo Inácio, 25 de janeiro de 2015.



Valmir coelho
Presidente

ATA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO



Aos três dias do mês de fevereiro do ano da graça de dois mil e dezesseis, reunira-se nas dependências da **Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio** localizada na Rua Josefa matos Garcia com a finalidade de atenderem a convocação do edital numero 01/2016 cuja pauta é a alteração em artigos parágrafos e incisos do estatuto da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, e substituição de membros que compõe a diretoria e conselho fiscal atendendo as orientações do Ministério das Comunicações para adequação à portaria de numero 4334/2015. Tomando a palavra o senhor Valmir Coelho explanou que tais alterações se faz necessária para adequação do Estatuto às normas vigentes do Ministério das Comunicações, para obtenção da outorga de funcionamento da radio Santo Inácio FM. Após de feita a leitura dos artigos a serem alterados colocou-se em discussão e posteriormente em votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Sendo assim os artigos em epígrafe passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º – Poderão se associar todas as pessoas físicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende o município de Santo Inácio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 3º – Poderão se associar todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende o município de Santo Inácio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de três anos, em Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

Passa ter a seguinte redação:

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de três anos, em Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas. Sendo que os membros da diretoria eleitos terão direito a uma única recondução ao cargo (reeleição) podendo voltar após cumprir as normativas deste artigo.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor cultural, suplentes.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, Primeira Secretaria, Segunda Secretaria, diretor cultural.

Art. 20º – Caberá ao secretário geral:

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20º - Art. 20º – Caberá ao ocupante do cargo da secretaria:

Art. 25º – Caberá ao diretor de patrimônio:

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25º - Caberá aos Ocupantes do cargo do Conselho Fiscal:

Não tendo mais nada a ser tratado pediu a mim Maria Clarice dos Santos que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ

Nº 18.651

FLS. 011 do protocolo nº **A-02**

Apresente dia **15** de **Fevereiro** de **2016**

Assinado no Livro nº "A" à fol. **169** de nº. **187**

COLORADO **15** de **Fevereiro** de **2016**

Eunice Leandro Mariusso Lesse

OFICIAL

Danielle Meltrado Dias Canato do Nascimento

ESCREVENTE



J. M. C. N. **D. M. D. C.**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO PR



CAPÍTULO I

Dos objetivos da entidade

A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio. Com sede na Rua Josefa Matos Garcia 582, cidade de Santo Inácio, estado do Paraná é constituída com a finalidade de incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científica informativo e de comunicação e suas práticas com os propósitos de promover a democracia, fazer uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por ser inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizar os bons costumes, a ética e a civilidade moral, de acordo com o art. 5º da Constituição Federal (*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença*), de tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art. 2º – A Associação Cultural e Comunitária tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- i) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- j) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;

l) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

Art. 3º - Poderão se associar-se todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes na região abrangida pelo sinal de rádio, a qual compreende o município de Santo Inácio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;
- e) Participar de todas as atividades da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.
- f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembléias convocadas pela associação.

Parágrafo Único – Será excluído da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio o associado que deixar de comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado.



Art. 6º – Para ser considerado associado da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com a contribuição à associação e demais obrigações estatutárias

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º – São órgãos da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

Art. 8º – Da Assembléia Geral – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio.

§1º – A Assembléia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de

panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.



§3º – A Assembléia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

Art. 9º – Compete a Assembléia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;
- c) Para a dissolução da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Parágrafo Único:- Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de três anos, em Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos

estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas. Sendo que os membros da diretoria eleitos terão direito a uma única recondução ao cargo (reeleição) podendo voltar após cumprir as normativas deste artigo.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 30 dias antes da data marcada para a Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; ser brasileiro nato ou naturalizado a mais de 10 e ser morador na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio.

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de sete (7) associados para comporem a Diretoria Executiva e de Três (03) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas.

§5º – A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os sete (7) cargos da Diretoria Executiva;

§6º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o último ano de mandato. Nesta reavaliação do Planejamento também será definido quem ocupará a Coordenação Geral para o segundo ano de mandato, podendo haver remanejamento de cargos entre os sete (7) membros da Diretoria Executiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretario (a), segundo secretario (a) diretor cultural.

§ 1º – Havendo vacância de até três (3) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar



Assembléia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento dos cargos vagos. Havendo vacância de (4) membros da diretoria executiva, será convocada Assembléia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art.11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de dois anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art.9º – Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembléia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembléia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros eleitos.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com no mínimo três membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.



Art. 16º – Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário do município, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de 03 anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;



3

- c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- h) Definir e implementar a grade de programação .
- i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.
- j) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18º – São atribuições gerais de cada diretor:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral, sempre que designado para tal pela diretoria ou pela assembléia geral;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal , sempre que designado pela diretoria;
- d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 19º – Caberá ao ocupante do cargo de Presidente:

- a) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;
- b) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.



Art. 20º – Caberá ao ocupante do cargo da secretaria:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 21º – Caberá ao Diretor Cultural:

Acompanhar e coordenar todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 22º – Caberá ao vice-presidente:

Acompanhar e compartilhar com o Primeiro Diretor de Programação, a coordenação de todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 23º – Caberá ao primeiro tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a Coordenação Geral, os documentos contábeis e afins.

Art. 24º – Caberá ao segundo tesoureiro:

– Acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º – Caberá aos Ocupantes do cargo do Conselho Fiscal:

- a) Manter sob seu controle o patrimônio da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio;



Art. 26º – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de quatro membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 27º – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, e semoventes.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 28º – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição anual dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 29º – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, reforma de prédios, CDs e outros;



- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretriz da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§ 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI

Da programação

Art. 30º – Prioritariamente deverá constar da programação:

- a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação;
- b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas a rádio.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 31º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembléia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.



CAPÍTULO VIII

Das alterações estatutárias

Art.32º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembléia Geral de caráter extraordinária, especificamente convocada para este fim, na forma do Art.8º §2º, e do Art.9º – Parágrafo Único deste estatuto; Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio

Capítulo IX

Disposições Gerais

Art. 33º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias

Art. 34º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.


Maria Clarice S Moreira
Secretaria


Valmir Coelho
Presidente

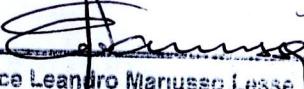

Renato Guimaraes
Advogado

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ
Nº 18.651**

FLS. 011 do protocolo A-02

Apresentado em 15 de Fevereiro de 2016

Querido(a) no Livro nº "A" à fls. 169 de n.º 187
COLORADO, 15 de Fevereiro de 2016.


 Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL
 Daniela Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.

Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio – PR
CNPJ – 02.778.905/0001-12

Oficio nº. 03/2016 – processo número – 53900.042143/2015-04

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação – Geral
de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R 3º andar

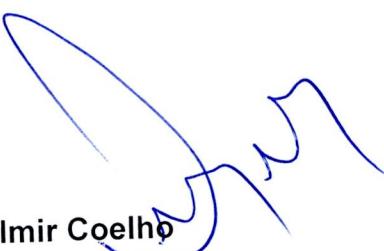
Brasília – DF

Sirvo-me do presente para responder a vossa senhoria o questionamento contido no oficio numero 381/2016/SEI-MC, em relação ao tempo de mandato da nova diretoria. Informamos que no dia 15/10/2015 foi realizado a eleição da nova diretoria para o triênio 2014/2018, ocorre que em virtude do falecimento do **senhor Leonardo Ikuno Rebolho** ocupante do cargo de vice-presidente e a mudança de município dos senhores, **Willian Freitas, Amir Said Nagi, Marcio Rodrigues Santos**, e o não comparecimento nas convocações dos senhores Anselmo Couto e Aparecido Lopes tomou-se a decisão de substituição dos mesmos, conforme ata do dia 16/01/2016.

Portanto, informamos que o mandado dessa diretoria se iniciou-se no dia 15/10/2015 se encerrando no dia 15/10/2018, cumprindo o tempo estipulado no artigo 11º do estatuto da Associação Cultural e Comunitária.

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Valmir Coelho
Presidente

Rua Josefa Matos Garcia 582 – CEP 86650-000 – fone – 33522075 – e-mail
santoinaciofm@gmail.com – Santo Inácio PR

ATA CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano da graça de dois mil e dezesseis, às vinte horas trinta minutos, reunira-se nas dependências da **Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio** localizada na Rua Josefa matos Garcia os membros do Conselho Comunitário da "Radio Santo Inácio" com a finalidade de atenderem a convocação do edital numero 01/2016. Na seqüência a senhora Célia Nakahara fez a explanação dos motivos da substituição dos membros. Salientou que devido ao vinculo político se faz à necessidade de alteração dos referidos membros e que não sabia dessa exigência até a leitura da portaria 4334/2015, que não permite aos membros ocuparem cargos em partidos políticos e que não é permitido também que uma mesma entidade indique mais de um membro para compor o Conselho Comunitário, sendo assim de pois de explicado e sanados todas as duvidas contatou com os representantes de cada entidade devidamente legalizada de nosso município cobrando de cada presidente a indicação de um membro. Também salientou que no caso dela específico não pode permanecer por ser ocupante de cargo de secretaria Municipal. Sendo assim seguindo a indicação de cada entidade que representarão o Conselho Comunitário ficou estabelecido o seguinte: O **Conselho Municipal de Saúde** será representada pela senhorita Poline Aldana da Mota, A **Associação de proteção a Maternidade e a Infância e a família**, indicou a senhora Eliane Silva Santos, O **Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA)** será representado pela senhora Eliane Marreiro Policarpo, O **sindicato dos Trabalhadores Rurais** será representado pelo senhor José Ulisses de Brito, e a **Associação dos Moradores Urbanos de Santo Inácio** por sua vez será representada pelo Senhor Wilson Brazoloto. A pós a nova composição ficou indicado a senhorita Poline Aldana da Mota para representar o conselho e comandar as reuniões, receber correspondências,organizar reuniões sempre que assim se fizer necessário. Feito isso a senhora Célia agradeceu a presença de todos e parabenizou aos novos conselheiros pela disposição de assumir compromissos de forma voluntária solicitando aos membros que se reuni-se em seguida para elaboração da ata exigida pelo Ministério das Comunicações.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lessa
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 18.653 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 14.955 do Livro B- 94 de Registro Integral.

Colorado, 15 de Fevereiro de 2016.


Eunice Leandro Mariusso Lessa
Oficiala

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

J0L2T.xkavf.5vEMH

Controle
KVuLM.IF5w3

OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>


COLORADO - PARANÁ

ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 21h00minmin horas, na sala da Rádio Santo Inácio FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio PR, **Poline Aldana da Mota**, Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Eliane Silva Santos** Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a família (APMIF) de Santo Inácio, **Eliane Marreiro Policarpo**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **Jose Ulisses de Brito**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de santo Inácio, **Wilson Brazoloto**, representante da Associação de Moradores Urbanos de Santo Inácio. Vêm exercer suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, localizada na Rua Josefa Matos Garcia 582, tendo como diretor o senhor **Valmir Coelho**, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: Inclusão da Rádio no Projeto do Espaço Cultural da Melhor Idade “Locutor Responsável José Augusto”. Projeto integrado através do intercâmbio mantido com as Escolas Estadual, Municipal “Locutor Responsável Givaldo dos Santos”, Na comunidade, na área de comunicação e jornalismo “Responsável Valmir Coelho”. Programação esportiva “Responsável José Barbosa” entretenimento informações e utilidades pública, “responsável Márcia Santos” De acordo com as normas exigidas o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, Eu, Poline Aldana Mota, secretariando esse evento, passo a assinar este documento, com assinatura também de todos os conselheiros presentes.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 18.652 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 14.954 do Livro B- 94 de Registro Integral.

Colorado, 15 de Fevereiro de 2016.

Oficiala

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

MOL2T.Tq9vf.paENH

Controle

KV7LM.RICr5

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

UNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL BE
REGISTRAO DE TITULOS
DOCUMENTOS

COLONIAO - PARANA

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMIF

780922280001-46

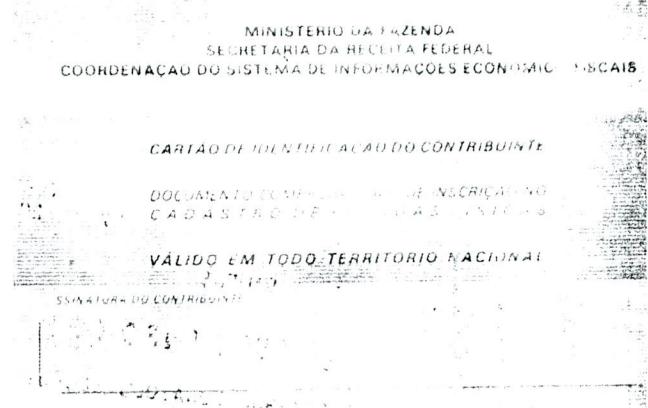
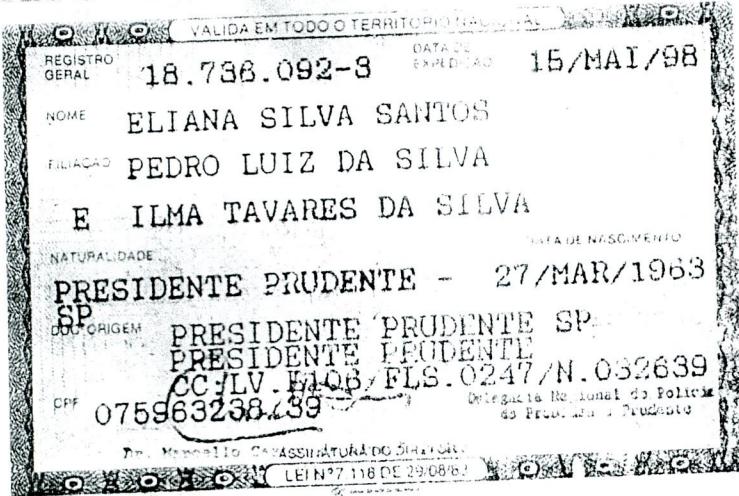
Eu, Gizelda Aparecida Rebolho Turcato, brasileira, casada residente domiciliado na Rua Massaru Uchida s/n, nesta cidade, representante legal da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMIF), venho através de este indicar o membro, Eliane Silva Santos, portadora do CPF 075963238-39 e RG 18736092-8 para fazer parte do Conselho Comunitário da “Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio”, mantenedora da “Radio Santo Inácio FM”.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.



*Gizelda Aparecida rebolho Turcato
Presidente*

**Rua João Quintino de Oliveira – S/N
SANTO INACIO - PR**



CONTA/FATURA

JOSE APARECIDO DOS SANTOS	120.599,00
R SANTA CATARINA	00550
003 007	
66.650-000 SANTO INACIO	44.31.1303
ROTEIRO DE LEITURA HIDROGÊNIO	016 001 000 000 000
250-02-17-010-61660	1-000182454-4-1
HISTÓRICO DE CONSUMO	04/03 05/03 06/03 07/03 08/03 09/03 10/03 11/03 12/03 31/04 01/05
10 14 14 8 7 9 10 13 14 12	
DESCRÍCION DOS SERVIÇOS LANCHOSOS	VALORES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FATURA
RES. M. NEMO 10 16.17

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES URBANOS DE SANTO INÁCIO PR

07689713/0001-53

Eu, Wilson Brazoloto, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Raposo Tavares 1535, nesta cidade, representante legal da Associação de Moradores Urbanos de santo Inácio, PR, venho através de este indicar o membro, Wilson Brazoloto, RG 25.710.685-6, para fazer parte do Conselho Comunitário da “Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio”, mantenedora da “Radio Santo Inácio FM”.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

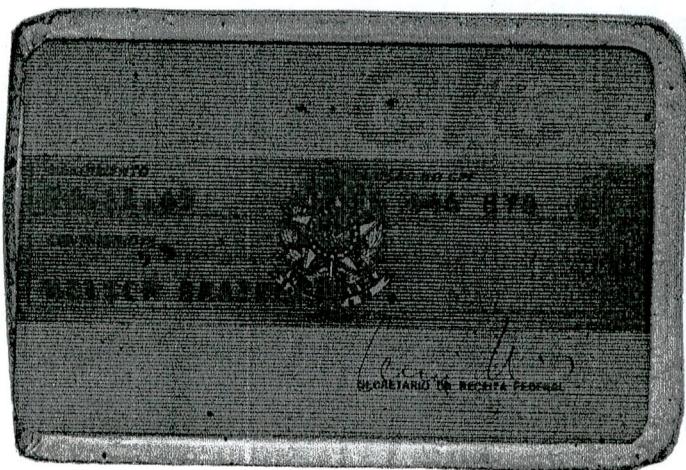
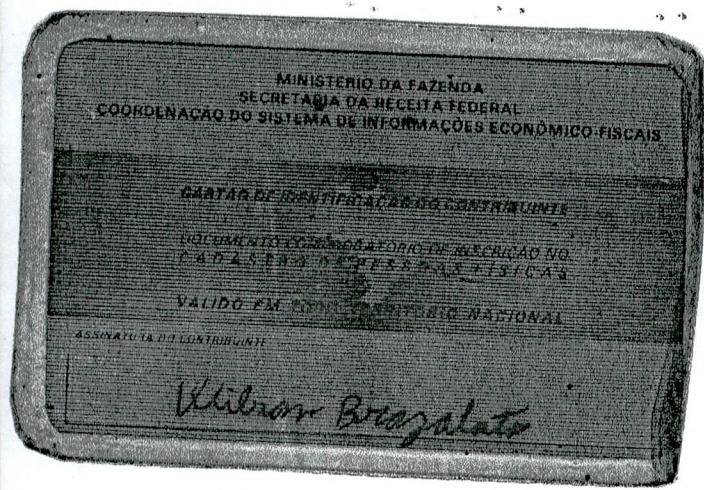
Santo Inácio, 28 de fevereiro de 2016.



Wilson Brazoloto

Presidente

**Rua Santa Catarina – Centro
Santo Inácio - PR**



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO INÁCIO

FUNDADO EM 25/09/1977 – M.T.B. 301814/78 – CGC(MF) Nº. 78091667/0001-34

FILIADO A FETAEP

Eu, José Ulisses de Brito, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Josefa Matos Garcia, s/n, nesta cidade, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Inácio, Paraná, venho através de este indicar o membro, José Ulisses de Brito, CPF número 21040796400, para fazer parte do Conselho Comunitário da “Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio”, mantenedora da “Radio Santo Inácio FM”.

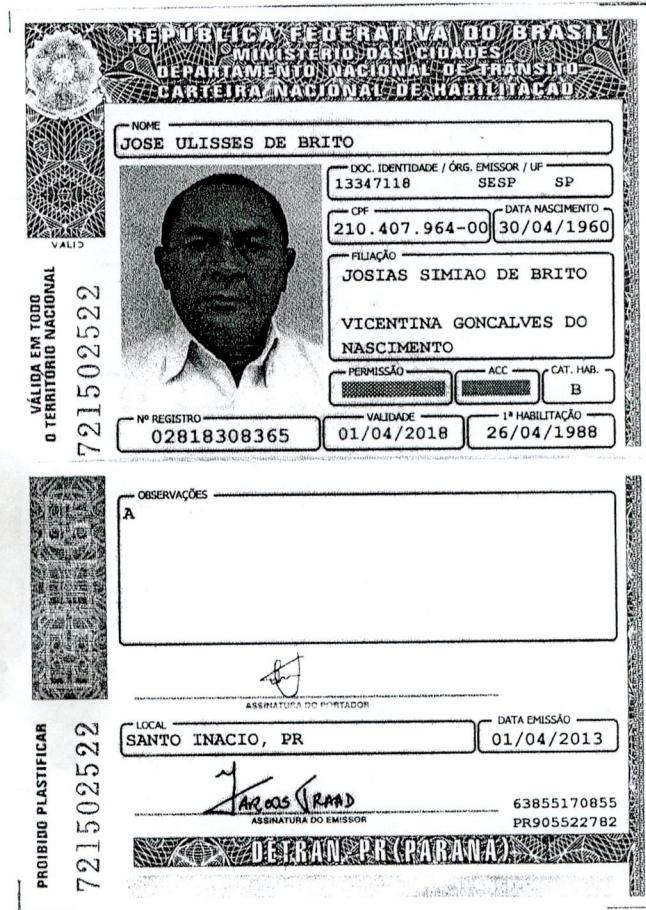
Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

Santo Inácio, 28 de fevereiro de 2016.


José Ulisses de Brito
Presidente

Rua Massaru Uchida, 778 - CEP 86.650-000 – Fone (44)-3352-1760.
E-mail: strsantoinacio@fetaep.org.br –

SANTO INÁCIO - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

09.025.326/0001- 48

Eu, Terezinha Zeloi Coréia, brasileira, residente domiciliado na Rua Raposo Tavares s/n, nesta cidade, representante legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, venho através de este indicar o membro, Eliane Marreiro Policarpo, portadora do CPF 568552819-15 e RG 4053711-2, para fazer parte do Conselho Comunitário da “Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio”, mantenedora da “Radio Santo Inácio FM”.

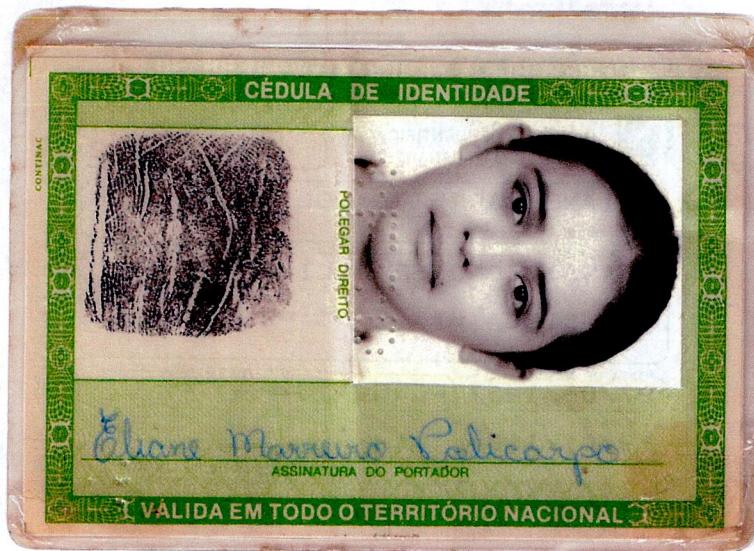
Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

Terezinha Zeloi Coréia

Presidente

**Rua Marcelino Alves de Alcântara 531
SANTO INACIO - PR**





Conselho Municipal de Saúde

CNPJ – 08549559/0001-87

Eu, Wilson Brazolloto, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Raposo Tavares 1535, nesta cidade, representante legal do Conselho Municipal de Saúde, venho através de este indicar o membro, Poline Aldana da Mota, CPF número 066111799-50, RG 10282053-3, para fazer parte do Conselho Comunitário da “Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio”, mantenedora da “Radio Santo Inácio FM”.

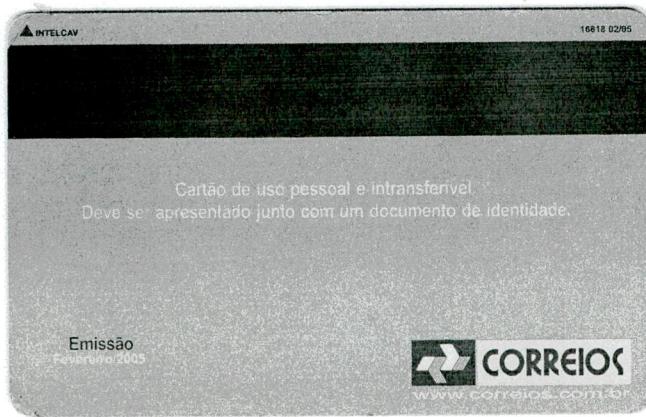
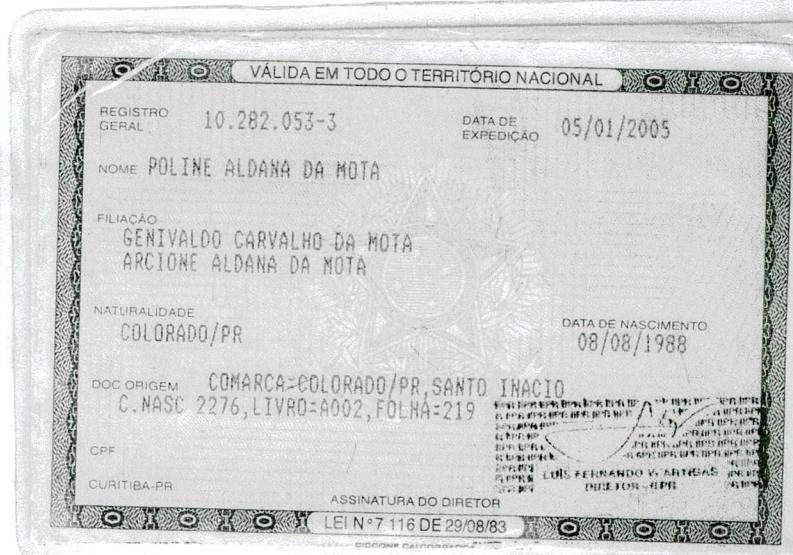
Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.



Wilson Brazolloto

Presidente

AV – RAPOSO TAVARES – 500 – SALA 01
SANTO INACIO - PR



ATA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano da graça de dois mil e dezesseis, às vinte horas e trinta minutos, reunira-se nas dependências da **Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio** localizada na Rua Josefa matos Garcia com a finalidade de atenderem a convocação do edital numero 01/2016 cuja pauta é a alteração em artigos parágrafos e incisos do estatuto da Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, atendendo as orientações do Ministério das Comunicações para adequação à portaria de numero 4334/2015. Continuando a reunião o Senhor Valmir Coelho explicou para os presentes o que a portaria acima citada fala sobre vinculo político partidário e quais os membros que se enquadra a este artigo. Após colocado e sanadas as duvidas a Senhora Maria Clarice Moreira dos Santos, Terezinha Zelo Souza Correa, e o senhor José Augusto de Carvalho aproveitando a ocasião pediram para que fossem substituídos do quadro de membros da Associação Cultural Comunitária de Santo Inácio, por motivos particulares por terem a intenção de concorrer ao pleito municipal e não terem a intenção de sair de seus respectivos partidos. Já o Senhor Valmir Coelho solicitou a remoção do cargo de secretario do partido ao que é filiado, permanecendo como representante da Associação em epígrafe. Após aos esclarecimentos ficou assim a nova composição do quadro: No lugar da senhora Maria Clarice Moreira dos Santos entrará a senhorita Amanda Santos Coelho, no lugar da senhora Terezinha Zelo Souza Correa entra o Senhor Miguel José Sanches e no lugar do senhor José Augusto de carvalho entra a senhora Márcia Cristina dos Santos Silva, sendo que todos ocuparão os mesmos cargos dos substituídos. Não tendo mais nada a ser tratado o senhor Valmir Coelho agradeceu a presença de todos em especial aos conselheiros que saíram pela colaboração e auxílio para que a Radio Santo Inácio FM continuasse sendo o veiculo de comunicação de nossa cidade, e aos que chegam um bom desempenho à frente das novas atividades e responsabilidades. Não tendo mais nada a ser Tratado pediu a mim Maria Clarice que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

PARADA
SANTO
INÁCIO
MUNICÍPIO
DO
ESTADO
DO
RIO
GRANDE
DO
SUL
GLORIADO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 18.654 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 14.956 do Livro B- 94 de Registro Integral.

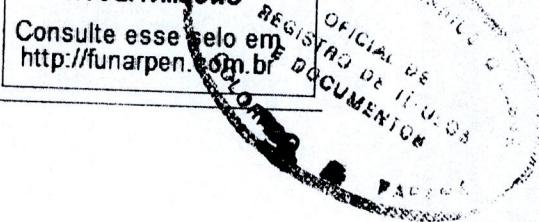
Colorado, 15 de Fevereiro de 2016.


Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
90L2T.LApvf.caENh

Controle: KVJLM.mqJW6

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Ilmo. Srº

Sergio Alves de Jesus

MD Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Cristão

Santo Inácio – Paraná

Santo Inácio, 29 de janeiro de 2016.

Venho através de o presente solicitar a vossa senhoria a minha remoção do Cargo de Secretário do Partido Social Cristão (PSC), constando na comissão provisória municipal.

Sem mais para o momento reitero meus sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Neste termo peço deferimento

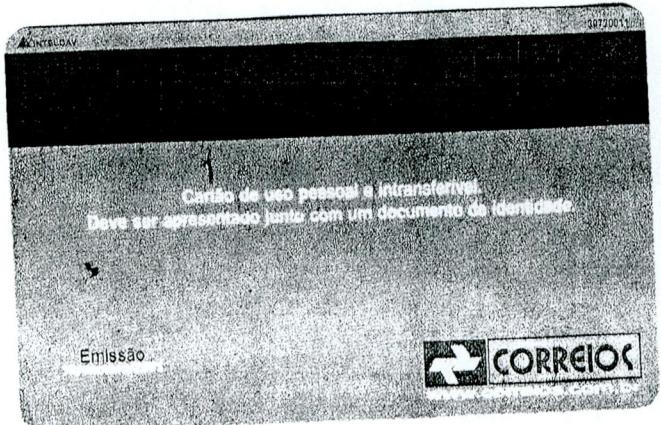
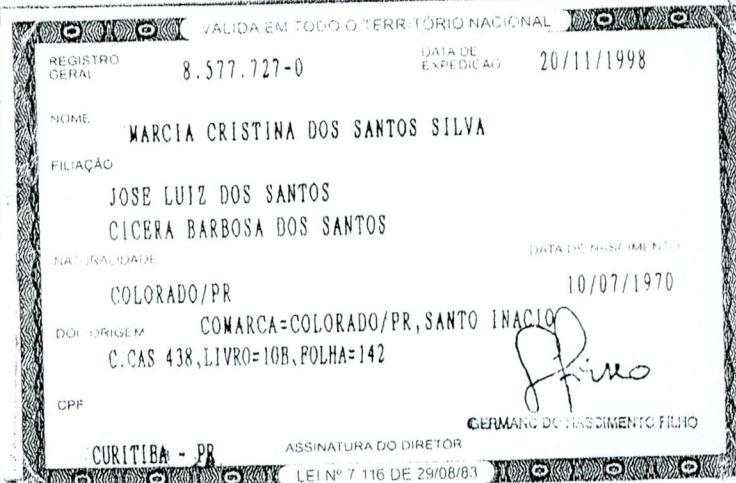

Valmir Coelho
CPF 563740709-68

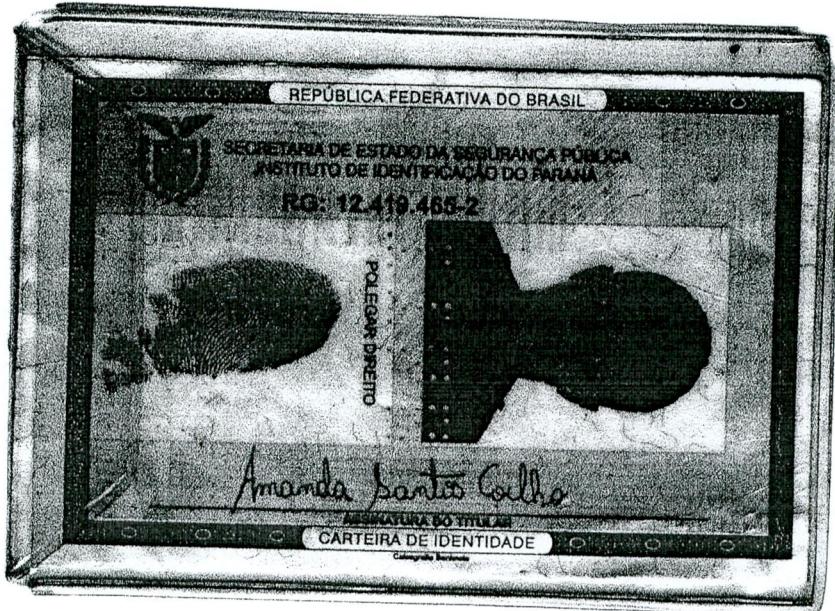
*RECEBI
29/01/16
[Signature]*

Deferido em, 01 de fevereiro de 2016.



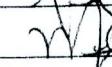








Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio - PR

Éliane Policarpo Barreto	
Edinei Aldane da Costa	
Renato Givimonti Tavares	
Maria Aparecida Oliveira	
José Ilíssio de Souza	
Edna e Nadaína Raposo	
Éliane Silva Santos	
Edna Santos Soeiro	
José Boaventura da Costa	
Miguel José Souza	
Raimundo Póe Lino	
SP. Maria Cláudia Figueiredo	
Márcia Cristovão de Souza	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA.

COORDENAÇÃO GERAL

DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA.

ENDERECO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO - R - 3º

ANDAR.

CEP - 70044-900 - BRASILIA - DF



Asociación Cultural e Comunitaria
de Santo Enriquio — PR

Rif. Joséfa Mato S. Gómez, 582
CP- 86.650.000

Santo Enriquio — PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.042143/2015-04. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.012112/2016-00**, em face da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO (CNPJ 02.778.905/0001-12), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0989403** e o código CRC **83078F5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº: 53900.042143/2015-04

Município/UF: Santo Inácio/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): requerimento dispensável.
2. **Estatuto social:** fls. 05/18 – Ofício 10/15 (0849720). Com alterações fls. 02/19 Carta (0979393)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fl. 19 – Ofício 10/15 (0849720) e alterações dos dirigentes: fls. 37/38 Carta (0979393)
- Mandato: 15/10/2015 a 15/10/2018.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:

Presidente: Valmir Coelho (22/08/1965) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (24/05/1983) fl. 25 – Ofício 10/15 (0849720)

1^ª Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva (10/07/1970) fl. 41 Carta (0979393)

2^ª Tesoureira: Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980) fl. 27 – Ofício 10/15 (0849720)

1^º Secretário: Miguel José Sanches (04/07/1978) **Mandou CNH**

2^º Secretária: Amanda Santos Coelho (01/11/1997) fls. 42/43 Carta (0979393)

Diretor Cultural – Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989) fl. 29 – Ofício 10/15 (0849720)

5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes:**

Presidente – Valmir Coelho (563.740.709-68) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (317.870.948-71) fl. 25 – Ofício 10/15 (0849720)

1^ª Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva (046.490.359-96) fl. 41 Carta (0979393)

2^ª Tesoureiro: Franciny Alonso Bonfim Lopes (290.887.868-28) fl. 27 – Ofício 10/15 (0849720)

1^º Secretário: Miguel José Sanches (169.766.879-07) fl. 40 Carta (0979393)

2^º Secretária: Amanda Santos Coelho (086.642.979-40) fls. 42/43 Carta (0979393)

Diretor Cultural: Jocimar Nunes da Silva (072.807.219-07) fl. 29 – Ofício 10/15 (0849720)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Ofício 10/15 (0849720)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “I”.

- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 3º.

- Direito de voz e voto: art. 4º, alínea “a”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, alínea “d”.

- **Cargos que compõem a estrutura administrativa:** Art. 12, caput.

- **Tempo de mandato da Diretoria,** limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 11, caput (mandato de 3 anos, única recondução).

- Conselho Comunitário: art. 16

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 21/ 24 Carta (0979393).**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Ofício 10/15 (0849720). **Em consulta realizada em 05/04/2016 a entidade encontrava-se regular.**

10. CNPJ: fl. 04 – Ofício 10/15 (0849720)

11. Análise de vínculos: a entidade possui vínculo político-partidário.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Valmir Coelho (22/08/1965)	Sim	PSC	Solicitou remoção em 29/01/2016 <i>Ainda consta no TSE</i>	Não	Sim , pai de Amanda
Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (24/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Não
1ª Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva (10/07/1970)	Sim	PMDB	Não	Sim	Não
2º Tesoureiro: Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980)	Não	Não	Não	Não	Não
1º Secretário: Miguel José Sanches (04/07/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
2ª Secretária: Amanda Santos Coelho (01/11/1997)	Não	Não	Não	Não	Sim , filha de Valmir
Diretor Cultural: Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989)	Sim	PSD	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências, a saber: comprovante de maioridade/nacionalidade do Sr. Miguel e o comprovante de regularidade no TSE do Sr. Valmir.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALMIR COELHO (Título Eleitoral: 025239200612)** é **SECRETARIO (exercício 18/05/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**

Vigência: **Início: 18/05/2011 Final: Indeterminada**

Código: **AINM./DHZ.YQ\$6.3JII.**

Certidão emitida às: **05/04/2016 11:21:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7851/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.042143/2015-04**.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Inácio**, estado do **Paraná**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Carta 0979393.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do seguinte Diretor: Sr. Miguel José Sanches. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		Em que pese a Entidade ter encaminhado a solicitação de desligamento partidária do Sr. Valmir Coelho, protocolizada em 29/01/2016, ainda consta no sistema do Tribunal

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	<p>Superior Eleitoral (TSE) sua permanência no quadro diretório (vide certidão anexa).</p> <p>Cabe ressaltar que após análise do pedido de renovação, este Processo será enviado à Casa Civil para exame e deliberação pelo Congresso Nacional. Ausentes os documentos necessários ou sendo verificadas irregularidades, o Processo é devolvido a este Ministério para complementação dos documentos ou correção dos vícios.</p> <p><u>A s s i m , por medida de celeridade processual,</u> solicita-se que a Entidade regularize a situação do Sr. Valmir Coelho <u>no sistema do TSE</u>, no prazo estipulado nesta Nota.</p>
---------------------------	-------------------------------------	---------------------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 05/04/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/04/2016, às
16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1058688 e o código CRC **E2F3C0B9**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 1058686



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11418/2016/SEI-MC

Ao Senhor

VALMIR COELHO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro

86650-000 Santo Inácio/PR

CNPJ nº 02.778.905/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042143/2015-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7851/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1058693** e o código CRC **CE52D37F**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 11418/2016/SEI-MC, 08/04/2016 53900.042143/2015-04
ENDEREÇO / ADRES	VALMIR COELHO ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO RUA JOSEFA MARTOS GARCIA, Nº 582 - CENTRO 86650-000 SANTO INÁCIO/PR
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE D'ÉTÉRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		25/04/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		Marcos Jacintho Matrícula: 8.564.971-6 Agente de Correios AC Santo Inácio / PR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E SÍGNE, DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT		



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVNCN07

JO 39169350 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 4 / 14 DR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DT. Itamehito da Oliveira da Secretaria de Comunicação Eletrônica

Edifício da Agência de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício da Agência de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio – PR
CNPJ – 02.778.905/0001-12

Ofício nº. 05/2016

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação – Geral
de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R 3º andar

Brasília – DF

Assunto – processo número – 53900.042143/2015-04

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo às solicitações contidas no ofício de numero 11418/2016/SEI-MC deste ministério no processo de renovação de outorga.

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Valmir Coelho
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/05/16 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Rua Josefa Matos Garcia 582 – CEP 86650-000 – fone – 33522075 – e-mail
santoinaciofm@gmail.com – Santo Inácio PR



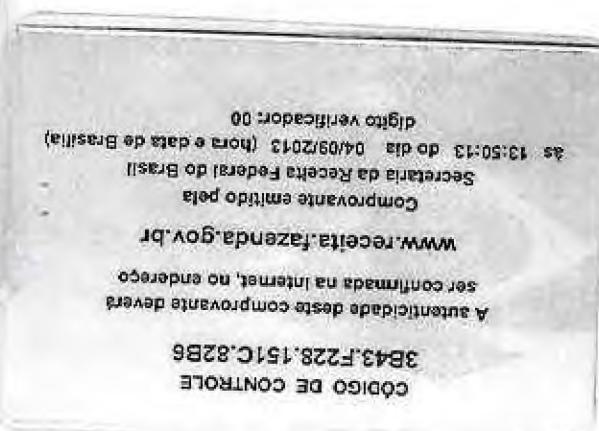
JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALMIR COELHO (Título Eleitoral: 025239200612)** foi **SECRETARIO (exercício 18/05/2011 a 03/05/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SANTO INÁCIO/PR**
Vigência: **Início: 18/05/2011 Final: Indeterminada**
Código: **2TS+.V98S.H6\$\$.5VU8.**
Certidão emitida às: **05/05/2016 08:59:38**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SANTO INÁCIO – PR
RUA – JOSEFA MATOS GARCIA – 582
CEP – 86650-000
SANTO INÁCIO - PR

ETIQUETA OU CARMIM Nº 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

D. H.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA.

COORDENAÇÃO GERAL

DE RADIOPARADA COMUNITARIA.

ENDEREÇO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO - R - 3º

ANDAR.

CEP - 70044-900 - BRASILIA - DF



Processo nº: 53900.042143/2015-04

Município/UF: Santo Inácio/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): requerimento dispensável.
2. **Estatuto social:** fls. 05/18 – Ofício 10/15 (0849720). Com alterações fls. 02/19 Carta (0979393)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fl. 19 – Ofício 10/15 (0849720) e alterações dos dirigentes: fls. 37/38 Carta (0979393)
 - Mandato: 15/10/2015 a 15/10/2018.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:/5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

Presidente: Valmir Coelho (22/08/1965) (563.740.709-68) fl. 24 – Ofício 10/15 (0849720)

Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (24/05/1983) (317.870.948-71) fl. 25 – Ofício 10/15 (0849720)

1^a Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva (10/07/1970) (046.490.359-96) fl. 41 Carta (0979393)

2^a Tesoureira: Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980) (290.887.868-28) fl. 27 – Ofício 10/15 (0849720)

1^º Secretário: Miguel José Sanches (04/07/1978)(169.766.878-07) fl. 03 – Ofício 05/16 (1141066)

2^º Secretária: Amanda Santos Coelho (01/11/1997) (086.642.979-40) fls. 42/43 Carta (0979393)

Diretor Cultural – Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989) (072.807.219-07) fl. 29 – Ofício 10/15 (0849720)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Ofício 10/15 (0849720)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “I”.
- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 3º.
- Direito de voz e voto: art. 4º, alínea “a”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, alínea “d”.

- **Cargos que compõem a estrutura administrativa:** Art. 12, caput.

- **Tempo de mandato da Diretoria**, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 11, caput (mandato de 3 anos, única recondução).

- Conselho Comunitário: art. 16

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 21/ 24 Carta (0979393).**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Ofício 10/15 (0849720). **Em consulta realizada em 13/07/2016 a entidade encontrava-se regular.**

10. CNPJ: fl. 04 – Ofício 10/15 (0849720)

11. **Análise de vínculos:** vínculo sando.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Valmir Coelho (22/08/1965)	Sim	PSC	Solicitou remoção em 29/01/2016 <u>Encaminhou certidão emitida em 05/05/2016</u>	Não	Sim , pai de Amanda
Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto (24/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Não
1ª Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva (10/07/1970)	Sim	PMDB	Não	Sim	Não
2º Tesoureiro: Franciny Alonso Bonfim Lopes (11/06/1980)	Não	Não	Não	Não	Não
1º Secretário: Miguel José Sanches (04/07/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
2ª Secretária: Amanda Santos Coelho (01/11/1997)	Não	Não	Não	Não	Sim , filha de Valmir
Diretor Cultural: Jocimar Nunes da Silva (08/09/1989)	Sim	PSD	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2670/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53900.042143/2015-04.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Inácio/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1232880** e o código CRC **B7511765**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Santo Inácio
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Santo Inácio
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA JOSEFA MARTOS GARCIA, 582
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.778.905/0001-12
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02778905000112

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOSEFA MARTOS GARCIA, 582	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 86650000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Santo Inácio		Fax:
Município: Santo Inácio			
Telefone: 00 0000000000			

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação 29/12/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 29/06/2006

Número do Processo: 537400016671998

Fistel: 50013841505

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	578	Portaria	MC	05/11/2003	10/11/2003	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	49398	ATO	SCM	24/02/2005 1	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	1121	Decreto Legislativo	CN	28/12/2005	29/12/2005	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	55583	ATO	CMPRL	19/01/2006 1	23/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO - CNPJ/CPF(02.778.905/0001-12)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: SANTO INÁCIO/PR	Canal: 200			
Indicativo: ZYM329				
Day Início <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Início <input type="button" value="05:00"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Fim <input type="button" value="22:00"/> <input type="button" value="X"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.042143/2015-04**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**

Em atenção ao Memorando nº 2670/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.012112/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC• Infração: (data de ocorrência: 07/01/2016 - data encontrada na Certidão obtida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/07/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1242370 e o código CRC **37C9C591**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
549	53000.001264/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste	Pérola D'Oeste/PR
550	53000.007411/02	Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN	Bom Sucesso/PB
551	53103.000360/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo	Cabedelo/PB
552	53103.000684/98	Associação Rádio Comunitária Quipapá FM	Quipapá/PE
553	53640.000132/00	Rádio Comunitária Atividade Lapão FM	Lapão/BA
554	53640.000578/01	Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino	Manoel Vitorino/BA
555	53650.001093/99	Fundação Jean Cavalcante	Potiretama/CE
556	53650.001312/99	Associação dos Meditantes de Guritiba	Mulungu/CE
557	53650.002130/98	Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM	Tianguá/CE
558	53650.002714/98	Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré	Cariré/CE
559	53690.000023/99	Associação Comunitária Cultural Garças	Alto Garças/MT
560	53700.000083/00	Associação Cultural Comunitária Selviriense	Selvíria/MS
561	53710.000034/99	Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão - ACONGER	Cristiano Otoni/MG
562	53710.000166/01	Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense - Rádio Novo Horizonte	Gurinhatã/MG
563	53710.000418/01	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga	Araponga/MG
564	53710.000602/99	Fundação Cultural Comunitária "Educar"	Patos de Minas/MG
565	53710.000673/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí	Araçuaí/MG

566	53710.000675/99	Associação Comunitária Cultural de Água Quente de Radiodifusão	Águas Formosas/MG
567	53710.000891/99	Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis de Minas/MG
568	53710.001004/99	Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas	Paulistas/MG
569	53710.001432/00	Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte/MG
570	53720.000032/00	Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá	Santa Luzia do Paruá/MA
571	53720.000637/99	Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM	Barcarena/PA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

573	53740.000106/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda	Loanda/PR
574	53740.000346/02	Associação Comunitária Portal do Paraná	Nova Londrina/PR
575	53740.000428/02	Associação de Moradores "Rádio Comunitária Sentinela das Águas" - "Amorosa"	Umuarama/PR
576	53740.000606/01	Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada "ACCQN"	Querência do Norte/PR
577	53740.000901/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia - ADECUAR	Nova Olímpia/PR
578	53740.001667/98	Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio	Santo Inácio/PR
579	53770.002735/98	Associação Comunitária a Voz de São João da Barra	São João da Barra/RJ
580	53780.000314/98	Associação Comunitária Maranata	Guamaré/RN
581	53790.000910/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier	Gramado Xavier/RS
582	53800.000004/99	Associação Comunitária Mirantense (ASCOM)	Mirante da Serra/RO
583	53820.000582/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguarauna	Jaguarauna/SC
584	53830.000507/01	Associação Rádio Comunitária de Parapuã	Parapuã/SP
585	53830.001759/98	Obras Sociais Dom Bosco	Irapuã/SP
586	53830.002190/98	Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social	Amparo/SP

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 39.990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Processo n.º 53500.004069/2001 - Aprova, no âmbito da Anatel, as operações notificadas pelas requerentes e que resultam em transferência indireta de controle societário da empresa BLUE SKY COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., autorizada para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia por meio do Ato n.º 21.215, de 27/03/2002, concretizada por meio das cessões e transferências de quotas e de aumento do capital social da BLUE SKY HOLDINGS DO BRASIL LTDA., para os Srs. JAMES PATRICK DEVINE e STUART ELLIOT GRAHAM.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500007214/2002. Autoriza a HOTLINK INFORMÁTICA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o estado de Pernambuco.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.354, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.004897/2002. Autoriza a DS8 COMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.356, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500001329/2003. Autoriza a HISPAMAR SATELITES S.A. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o território nacional

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.357, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.006323/2002. Autoriza a INDINET COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.000545/2003. Autoriza a BIS TELECOM LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 479, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião n.º 272, realizada em 8 de outubro de

2003, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do artigo 42 da Lei 9.472, de 1997, e do artigo 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, nos termos do anexo à presente Consulta Pública.

Trata-se de instrumento que estabelece direitos e deveres dos agentes envolvidos no provimento de capacidade espacial de satélite estrangeiro.

O modelo do Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, contém dez Capítulos, cobrindo os vários aspectos legais envolvidos, cabendo especial destaque para:

Capítulo I - define o direito, a área geográfica de cobertura e o prazo do direito de exploração do satélite;

Capítulo II - define o valor do direito de exploração de satélite estrangeiro;

Capítulo III - define o modo, a forma e as condições para exploração do satélite estrangeiro;

Capítulo IV - fixa os direitos e deveres da Exploradora de Satélite;

Capítulo V - determina as prerrogativas da Anatel.

O texto completo do Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 8 de dezembro de 2003, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 17h do dia 3 de dezembro de 2003.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 479, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

"Proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro"



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SANTO INACIO
CNPJ: 02.778.905/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:47:40 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18052/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.042143/2015-04**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Inácio/PR**, por meio da Portaria nº **578**, publicada no DOU de 10/11/2003, e Decreto Legislativo nº **1121**, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/12/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 25/11/2015 , às fls. 01/48 0849720, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valmir Coelho
Vice-presidente: Adriana Cristina Augusto
1ª Tesoureira: Márcia Cristina dos Santos Silva
2ª Tesoureira: Franciny Alonso Bonfim Lopes
1º Secretário: Miguel José Sanches
2ª Secretária: Amanda Santos Coelho
Diretor Cultural: Jocimar Nunes da Silva

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado	Ok. Fls.

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	02/19 0979393
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 19 0849720 e 37/38 0979393
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 24; 25; 27 e 29 0849720 Fls. 02 e 03 1141066 Fls. 41/43 0979393
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 02 0849720
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1248060
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 04 0849720
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 21/24 0979393

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1242370, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list

constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1248065.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042143/2015-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Inácio/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 22/07/2016, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1248232** e o código CRC **7ECA6366**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.042143/2015-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.042143/2015-04 (ver documento 1248232), no qual a **Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Inácio/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663405** e o código CRC **B6A85D47**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042143/2015-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Inácio/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1108/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722590** e o código CRC **992DA5F2**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042143/2015-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Inácio/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722584** e o código CRC **69E1F2E8**.

Referência: Processo nº 53900.042143/2015-04

SEI nº 1722584

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.042143/2015-04

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1108/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982404** e o código CRC **F199941E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042143/2015-04

SEI nº 1982404

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4396249**Data prevista de publicação:** 27/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaaf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuá de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 5380.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940014** e o código CRC **FB4400E2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28643/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VALMIR COELHO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro

86650-000 Santo Inácio/PR

CNPJ nº 02.778.905/0001-12

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.042143/2015-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, sediada em **Santo Inácio/PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/11/2013**, conforme Portaria nº 1.108, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1996730** e o código CRC **05C27A65**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28643/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042143/2015-04 - Nº SEI: 1996730

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28643/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.042143/2015-04

VALMIR COELHO

ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Centro.

86650 -000 Santo Inácio / PR

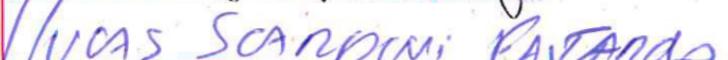
UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13573 990 4

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos José
Matrícula: 8.564.971-6
Agente de Cерreiros
AC Santo Inácio / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

8 5 JUL 2017

AGRADEÇA MINICOM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565996 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Service Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70040-000 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30517/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VALMIR COELHO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO

Rua Josefa Martos Garcia, nº 582 - Bairro: Centro

86650-000 Santo Inácio/PR

CNPJ nº 02.778.905/0001-12

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **28643**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/11/2013**" leia-se **29/12/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2027600** e o código CRC **DB30F91A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30517/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042143/2015-04 - Nº SEI: 2027600

EM nº 00724/2017 MCTIC

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042143/2015-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Inácio/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.042143/2015-04

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237461** e o código CRC **0E4CE949**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042143/2015-04

SEI nº 2237461

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.042143/2015-04**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4348560** e o código CRC **7863A765**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042143/2015-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inscrita no CNPJ nº 02.778.905/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18052/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1108, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042143/2015-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inscrita no CNPJ nº 02.778.905/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18052/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1108, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37374/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042143/2015-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705122** e o código CRC **D7F88E26**.